



Contratos - 95/24

Processo N° 81/24  
Folha N° 01  
*[Handwritten signature]*

**RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO**  
**SOLICITAÇÃO DE COMPRAS 81/24**

Requisitante: Patrimônio e Almoxarifado	Data: 04/07/2024
<b>Objeto:</b> Item 1: Quadro com moldura em madeira (2cm) na cor preta com vidro cristal, medida: 30cm x 42cm (Catmat aproximado 601795) ultima compra: 30/03/2023 <i>DFD-35/24</i>	
<b>Objeto trata-se:</b> <input checked="" type="checkbox"/> Aquisição de bens. <input type="checkbox"/> Serviço não continuado. <input type="checkbox"/> Serviço continuado.	
<b>Justificativa:</b> Aquisição destes materiais para homenagens entregues em Março conforme Lei Municipal nº 3747/2019, novembro conforme Lei Municipal nº 3818/20219, e Título Cidadão Jerominense conforme Lei Municipal nº 3399/2015 e outras homenagens que os vereadores fazem na casa Administrativa.	
<b>Quantidade de material / serviço a ser contratada:</b> Item 1 - 70 (setenta) Unidade	
<b>1. Previsão de data de entrega ou contratação:</b> 30 dias	
<b>2. Valores prévios:</b> Item 1 - Valor Unitário: 45,00 R\$ Valor Total : R\$ 3.150,00 Fonte: Pesquisa de preço 147/2024	

*[Handwritten signature]*  
Requerente

# Relatório de pesquisa de preço

Relatório Detalhado

## Informações básicas

**Número da Pesquisa:** 147/2024  
**UASG:** 929911  
**Status:** Concluída  
**Editado por:** LIETE SATURNINO BOEIRA

**Título:** quadro com moldura

**Observações:**

**Total de itens cotados:** 1      **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 3.250.000,00

## Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
802795 - Quadro Tipo Com Moldura - Material Moldura: Madeira - Largura: 30 CM. Características Adicionais: Vidro Anti-Reflexo Passaportout, Conforme Modelo - Altura: 30 CM - Cor Moldura: Preta	Unidade	70

Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	Moda	<input checked="" type="radio"/> Médiana	Coefficiente de Variação: 0,0000%
R\$ 45,0000	R\$ 45,0000	R\$ 45,0000	Desvio Padrão: 0,0000
			Maior Preço: R\$ 45,0000

Método de cálculo adotado: Médiana

Filtro Aplicado  
 Período: 12 Meses

N°	Índice	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Composição
1	1	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 90,0000	12/12/2023	Não

<b>Id da Compra</b>	<b>Comprado em</b>	<b>N° do Item</b>	<b>Objeto da Compra</b>
16038706000532023	12/12/2023	1	Objeto: Moldura de madeira e fotografia impressa.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Federal	100367	SISPP	Dispensa
<b>Fornecedor</b>	<b>Marca/modelo</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
52.538.812 VINNYGIUS DE SOUZA SILVA	moldura	-	<a href="#">Acesse a compra</a>
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>		



Processo N°	81, 24
Folha N°	03
Assinatura	<i>Júlia Gonçalves Charão</i>

**RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.**

**TERMO DE AUTUAÇÃO**

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DA SOLICITAÇÃO DE COMPRAS Nº 81/2024

**AUTUAÇÃO:** Aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, cumprindo o disposto da Lei, eu assessora legislativa procedo a **AUTUAÇÃO** do processo de contratação direta por meio de dispensa de licitação da solicitação de compras nº 81/2024 tendo por objeto a **Contratação de empresa especializada para aquisição deste material: Quadro com moldura em madeira (2cm) na cor preta com vidro cristal, medida: 30cm x 42cm**

Solicito à indicação de recursos de ordem orçamentária e disponibilidade financeira para fazer frente à despesa;

E, para constar, lavro e assino o presente termo de autuação, eu, Júlia Gonçalves Charão, assessora legislativa – comissão de planejamento.

Documentos anexados ao processo;

1. DFD
2. Pesquisa de valores prévios.

São Jerônimo, 08 de julho de 2024

*Júlia Gonçalves Charão*  
**Júlia Gonçalves Charão**  
**Assessora Legislativa**  
**Comissão de Planejamento**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAO JERONIMO

Exercício de 2024

Nota de Bloqueio

Nº do Bloqueio : 149/2024

C.N.P.J.: 90.893.439/0001-83

Município: São Jerônimo

Órgão: 01 - CAMARA DE VEREADORES DE SAO JERONIMO  
Unidade: 01.01 - PROCESSO LEGISLATIVO  
Funcional: 01.031.0001 - Ação Legislativa  
Projeto/Atividade: 2.001 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA CAMARA DE VEREADORES  
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.0501 - MATERIAL DE CONSUMO  
Código reduzido: 000018

**Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo.**

Histórico	Data Bloqueio	Edital	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
	09/07/2024		8.450,81	3.150,00	5.300,81

atação 81/2024

*Elisandra*  
Elisandra Moreira Lanzanni  
Téc. em Contabilidade  
CRC 90323

Processo N° 81, 26  
folha N° 04  
*[Assinatura]*



**RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO**  
**PROCURADORIA LEGISLATIVA**

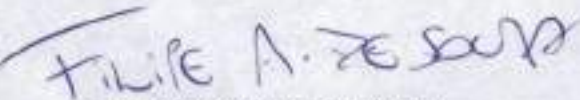
São Jerônimo, 09 de julho de 2024.


Assunto: Pedido de Solicitação de Compras / Contratação  
Para: Procuradoria / Agente de Contratação.

Analisando-se o pedido de Solicitação de Compras e/ou Contratação de serviços, SOLICITAÇÃO DE COMPRAS N° 081/2024, preliminarmente, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - Verificação, se a presente solicitação, está elaborada corretamente, com a correta descrição do objeto e a clara justificativa da aquisição ou contratação, bem como, a devida estimativa de custos é compatível no mercado nos termos do artigo 23 da Lei 14.133/2021;
- 2 - Parecer da Procuradoria desta Casa Legislativa, sobre a legalidade da contratação, bem como minuta do contrato, se for o caso;
- 3 - Parecer do Agente de Contratação designado, a fim de que, se analise, estar presente todos os requisitos legais para a contratação, considerando-se o parecer da Procuradoria.

Cordialmente,

  
**FILIFE ALMEIDA DE SOUZA**  
Presidente da Câmara de Vereadores

Processo N°	81, 24
Folha N°	05
Assinatura	



Processo Nº	81.024
Folha Nº	06
Assinatura	

**RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO  
PROCURADORIA LEGISLATIVA**

**PARECER JURÍDICO**

- Solicitação de Compras nº: 081 / 2024

O presente processo foi submetido para análise jurídica e aprovação de possibilidade de contratação direta por dispensa de licitação.

As contratações públicas são, em regra, precedidas de procedimento licitatório que assegure igualdade de condições a todos concorrentes, por força do que prescreve a Constituição Federal em seu Artigo 37, inciso XXI. A Lei 14.133/21, no entanto, previu casos – também com fundamento nesse dispositivo constitucional – em que o procedimento poderá ser dispensado, ao se tratar das hipóteses de contratação direta (Art. 72 e seguintes). Neste diapasão, a contratação em referência, será realizada por dispensa de licitação, com fulcro no Art. 75, II da Lei 14.133/2021.

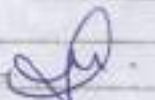
Considerando-se a estimativa de custos apresentada e a existência de previsão de recursos orçamentários, a licitação poderá ser dispensada em compra de valor inferior a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

Diante do exposto, conclui-se que o processo encontrasse revestido das formalidades legais exigidas, razão pela qual está Procuradoria se manifesta pela possibilidade de contratação, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fulcro no artigo 75, inciso II Da Lei 14.133/21.

É o Parecer

Em 09/07/24.

**Petronio José Weber**  
Procurador Legislativo

Processo N°	81/24
Folha N°	07
Assinatura	

## Estudo Técnico Preliminar 75/2024

### 1. Informações Básicas

Número do processo: Solicitação 81/2024

### 2. Descrição da necessidade

Aquisição deste material se faz necessário para homenagens entregues em Março conforme Lei Municipal nº 3747/2019, novembro conforme Lei Municipal nº 3818/20219, e Título Cidadão Jerominense conforme Lei Municipal nº 3399/2015 e outras homenagens que os vereadores fazem na casa Administrativa.

### 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Pactômio e Almozarifado	Liete Saturnino Boeira

### 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, não possui natureza continuada, não havendo necessidade de prorrogação contratual para além da vigência comum de doze meses prevista na Lei nº 14.133/2021. Além dos requisitos legais previstos para as contratações públicas, deverão ser incluídos os seguintes requisitos específicos para a presente contratação:

Nr do Item	Prazo mínimo de Garantia
01	12 (Doze) meses

2) A entrega dos bens será efetuada de acordo com os prazos descritos abaixo, a contar do prazo da emissão da Nota de Empenho no endereço Rua Osvaldo Aranha, 175, no horário das 9h as 12h e de 13h às 15h:

Nr do Item	Prazo de entrega
01	30 dias

3) A empresa contratada deverá estar devidamente cadastrada junto ao sistema SICAF, possuir documentação obrigatória atualizada (INSS, Receita Federal, FGTS Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT) emitida pelo TST, e estar quite em todas as certidões emitidas com base na Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, emitida pelo TCU (Certidões Administração Pública Federal, disponível em: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>). Deverá disponibilizar pessoal técnico qualificado ao atendimento dos serviços contratados.)

4) Tempo de duração para Câmara de Vereadores: Na media utilizada no ano anterior é de 1 ano

Nr do Item	Tempo de duração
01	1 Ano

## 5. Levantamento de Mercado

Tendo em vista que a contratação de fornecimento deste bem é comum na administração pública, e que tal objeto não possui elevada complexidade técnica, entendeu-se não ser necessária a realização de audiência pública a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício. Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento a solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem as necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa. Logo, a aquisição dos materiais objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas. Sendo assim, verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos materiais a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

## 6. Descrição da solução como um todo

O fornecimento do material se faz necessário para homenagens entregues em Março conforme Lei Municipal nº 3747/2019, novembro conforme Lei Municipal nº 3818/20219, e Título Cidadão Jerominense conforme Lei Municipal nº 3399/2015 e outras homenagens que os vereadores fazem na casa Administrativa.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades solicitadas são suficientes para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo.

Nr Item	Especificação do Objeto	Apresentação	Qtde Estimada	Cat Mat
1	Quadro com moldura em madeira (2cm) na cor preta com vidro cristal, medida: 30cm x 42cm	unidade	70	601795 (Aproximado)

processo N° 87.24  
 nº N° 08  
 [Assinatura]



## 8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 3.150,00

A estimativa do valor da contratação é de R\$3.150,00 conforme pesquisa de preço 147/2024.

Valor unitário: R\$45,00

Valor Total: R\$3.150,00

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Em regra, conforme § 1º art.18 da Lei 14.133/21, os serviços deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. No entanto, a contratação em tela vislumbra uma única aquisição, que será ofertado em pequena quantidade, dessa forma, não é e produtora para a Administração Pública o parcelamento do objeto.

É responsabilidade da Comissão de Patrimônio garantir o suprimento da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo. Ao Almoxarifado, compete entre outras atribuições, receber, controlar a qualidade, armazenar e distribuir materiais de consumo e permanente e estimar necessidades de reposição de estoques. Recentemente, o Almoxarifado têm mostrado esforços para promover o aperfeiçoamento da logística de suprimentos, racionalização do estoque a fim de melhorar sua capacidade de armazenamento, por vezes extrapolada em razão da aquisição de bens em grandes parcelas, em geral equivalentes a compras anuais. A estratégia de adquirir itens de material de consumo e bens sob demanda, nas quantidades necessárias e em parcelas mensais ou bimestrais tem por objetivo evitar sua estocagem, a qual poderia se mostrar onerosa e anti econômica para a Administração, permitindo a ocupação de espaço para além do trânsito necessário, a depreciação do material parado e a redução ou perda da garantia de troca.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes


Não verifica-se contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Foi elaborado Plano de Contratação Anual exercício de 2024. Contratação: 95/2024

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a presente contratação a instituição almeja ter em estoque, pois qualquer quebra deste material ou utilização de urgência, terá outro para repor de imediato e por haver muitas homenagens na casa legislativa.

Processo N°	81.24
Folha N°	09
	

### 13. Providências a serem Adotadas

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada.

### 14. Possíveis Impactos Ambientais

As consequências são graves: **perda de biodiversidade, aumento do risco de extinção de animais silvestres e perda dos serviços ecológicos prestados pela floresta, como a manutenção do clima e do ciclo hidrológico.**

Também há destruição de áreas verdes, mesmo que de maneira indireta, quando a **construção civil utiliza recursos naturais provenientes da mineração, como o ferro; Poluição atmosférica: a produção do cimento e do concreto é altamente poluente e libera dióxido de carbono. Este é um dos principais gases de efeito estufa.**

Para que os consumidores consigam verificar a procedência da madeira usada **existem dois FSC e o DOF (que é o documento de origem florestal).** O DOF é uma forma de encontrar de onde a madeira vem, mas não significa, necessariamente, que essa madeira vem de uma produção responsável.

Dentre os **principais impactos ambientais causados** pela atividade humana, principalmente pelas empresas, podemos citar a diminuição dos mananciais, extinção de espécies, inundações, erosões, poluição, mudanças climáticas, destruição da camada de ozônio, chuva ácida, agravamento do efeito estufa e destruição de habitats.

A madeira que não pode ser reutilizada para outros fins **é coletada por parceiros, e transformada em briquetes** (espécie de lenha ecológica feita de serragem e pó de madeira). Ele é utilizado para queima em fornos, substituindo outros materiais.


A extração e o descarte indevido da madeira geram impactos negativos no meio ambiente. Para evitar o desmatamento e minimizar os danos causados à natureza, **a reciclagem de madeira é uma das melhores soluções**

### 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

#### 15.1. Justificativa da Viabilidade

Após todas as considerações registradas nos itens anteriores, a **Presidente da Comissão de Patrimônio e Comissão de Planejamento** apontam como viável esta aquisição considerando a essencialidade da demanda, a natureza comum dos itens, a manifestação suficiente de fornecedores no mercado, e pelo fato da solução apontada revelar-se calcada nos normativos que regem a matéria, resguardando assim a imprescindível legalidade e o interesse público. Por fim, o atendimento desta demanda será por meio de Dispensa de Licitação, conduzida pela que se encontra aberta para manifestação.

Processo N° 81.24  
Folha N° 10  


## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

**JULIA GONCALVES CHARAO**

Assessora Legislativa



Assinou eletronicamente em 10/07/2024 às 13:53:29.

Processo N°	81.24
Fls N°	11

## Termo de Referência 83/2024

### Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
83/2024	929911-CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO - RS	JULIA GONCALVES CHARAO	10/07/2024 13:54 (v 1.0)
Status	ASSINADO		

### Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	95/2024	Solicitação 81/2024

### 1. Das condições gerais de contratação

#### 1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de Quadro, com as seguintes descrições:

- Item 1: Quadro com moldura em madeira (2cm) na cor preta com vidro cristal, medida: 30cm x 42cm

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	601795 (Aproximado)	Quadro com moldura em madeira (2cm) na cor preta com vidro cristal, medida: 30cm x 42cm	Unidade	70	R\$45,00	R\$3.150,00

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

### 2. Da fundamentação e da descrição

#### 2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação tem como objetivo a aquisição de: **Item 1: Quadro com moldura em madeira (2cm) na cor preta com vidro cristal, medida: 30cm x 42cm para a Câmara de Vereadores de São Jerônimo/RS.**

2.2. A necessidade da referida contratação deve-se as homenagens entregues em Março conforme Lei Municipal nº 3747/2019, novembro conforme Lei Municipal nº 3818/20219, e Título Cidadão Jerominense conforme Lei Municipal nº 3399/2015 e outras homenagens que os vereadores fazem na casa Administrativa.

### 3. Da descrição da solução como um todo

#### 3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O fornecimento do material se faz necessário para homenagens entregues em Março conforme Lei Municipal nº 3747/2019, novembro conforme Lei Municipal nº 3818/20219, e Título Cidadão Jerominense conforme Lei Municipal nº 3399/2015 e outras homenagens que os vereadores fazem na casa Administrativa.

As consequências são graves: **perda de biodiversidade, aumento do risco de extinção de animais silvestres e perda dos serviços ecológicos prestados pela floresta, como a manutenção do clima e do ciclo hidrológico.**

Também há destruição de áreas verdes, mesmo que de maneira indireta, quando a **construção civil** utiliza recursos naturais provenientes da mineração, como o ferro; Poluição atmosférica: a produção do cimento e do concreto é altamente poluente e libera dióxido de carbono. Este é um dos principais gases de efeito estufa.

Para que os consumidores consigam verificar a procedência da madeira usada **existem dois FSC e o DOF (que é o documento de origem florestal)**. O DOF é uma forma de encontrar de onde a madeira vem, mas não significa, necessariamente, que essa madeira vem de uma produção responsável.

Dentre os **principais impactos ambientais causados** pela atividade humana, principalmente pelas empresas, podemos citar a diminuição dos mananciais, extinção de espécies, inundações, erosões, poluição, mudanças climáticas, destruição da camada de ozônio, chuva ácida, agravamento do efeito estufa e destruição de habitats.

A madeira que não pode ser reutilizada para outros fins **é coletada por parceiros, e transformada em briquetes** (espécie de lenha ecológica feita de serragem e pó de madeira). Ele é utilizado para queima em fornos, substituindo outros materiais.

A extração e o descarte indevido da madeira geram impactos negativos no meio ambiente. Para evitar o desmatamento e minimizar os danos causados à natureza, **a reciclagem de madeira é uma das melhores soluções**

#### 4. Dos requisitos da contratação

##### 4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, não possui natureza continuada, não havendo necessidade de prorrogação contratual para além da vigência comum de doze meses prevista na Lei nº 14.133/2021. Além dos requisitos legais previstos para as contratações públicas, deverão ser incluídos os seguintes requisitos específicos para a presente contratação:

Nr do Item	Prazo mínimo de Validade
1	12 (Doze) meses

2) A entrega dos bens será efetuada de acordo com os prazos descritos abaixo, a contar do prazo da emissão da Nota de Empenho no endereço Rua Bento Gonçalves, entre os números 80 e 92 (fundos da Câmara, portão verde) no horário das 9h as 12h e de 13h às 15h:

Nr do Item	Prazo de entrega
1	30 Dias

3) A empresa contratada deverá estar devidamente cadastrada junto ao sistema SICAF, possuir adocumentação obrigatória atualizada (INSS, Receita Federal, FGTS Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT) emitida pelo TST, e estar quite em todas as certidões emitidas com base na Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, emitida pelo TCU (Certidões Administração Pública Federal, disponível em: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>). Deverá disponibilizar pessoal técnico qualificado ao atendimento dos serviços contratados

4) Tempo de duração para Câmara de Vereadores: Na media utilizada no ano anterior é de 1 ano

Nr do Item	Tempo de duração
01	1 Ano

#### 5. Do modelo de execução contratual

##### 5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

###### Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados da emissão da nota de empenho, em remessa única, conforme especificado no Estudo Técnico Preliminar.

5.2. Caso não seja possível a entrega nas datas assinaladas, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 3 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Bento Gonçalves, entre os números

80 e 92 (fundos da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo) no horário das 9h as 12h e de 13h às 15h.

## 6. Do modelo de gestão do contrato

### 6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 Se aplica disputa.

### 7. Critérios de medição e pagamento

#### 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

##### Recebimento:

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal, pela responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.4. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal, verificada pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo. Liquidação.

7.5. Recebida a Nota Fiscal, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.5.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.6. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.6.1. o prazo de validade;

7.6.2. a data da emissão;

7.6.3. o valor a pagar;

7.6.4. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.7. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.8. A nota fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sites eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.9. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.10. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.12. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF. Prazo de pagamento

7.14. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.15. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) de correção monetária. Forma de pagamento

7.16. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.17. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.18. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

## 7. Das formas e critérios de seleção do fornecedor

## 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR



Processo N°	87.24
Folha N°	17
Assinatura	

### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de por Dispensa de Licitação (compra direta / com disputa), com base no inciso II art.75 da Lei nº 14.133/21, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

### Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será de forma única, conforme previsto no Estudo Técnico Preliminar.

## 9. Estimativas do Valor da Contratação

### ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$3.150,00; conforme custos unitários apostos na tabela acima.

## 8. Da adequação orçamentária

### 10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

órgão: 01 - CAMARA DE VEREADORES DE SÃO JERONIMO Unidade: 01 - PROCESSO LEGISLATIVO.

Projeto /Atividade: 2001 - Manutenção Administrativa Câmara de Vereadores

Fonte de Recursos: 01

Elemento de Despesa: 339030

Código reduzido: 16/2024

## 9. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

**JULIA GONCALVES CHARAO**

Assessora Legislativa



Assinou eletronicamente em 10/07/2024 às 13:54:08.

Processo Nº 81.24  
Ofício Nº 18  
[Assinatura]



RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO  
COMISSÃO DE COMPRAS

ANEXO V – COTAÇÃO DE PREÇOS

Cotação de preços que faz a empresa  
Vidraçaria Nova, CNPJ sob nº 04 596 287 0001 15  
com sede à Rua Miguel Pereira de Carvalho 560, conforme  
condições especificadas na Solicitação de Cotação de Preços, para o(s) material (ais) /  
serviço(s) a seguir especificados:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ÍTEM	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Quadro com moldura em madeira (2cm) na cor preta com vidro cristal, medida: 30cm x 42cm.	70	50,00	3.500,00

Declara a empresa que estão incluídos nos preços da presente cotação, tributos, frete, seguros e quaisquer outros encargos e custos que incidam direta ou indiretamente na comercialização do material/ prestação do serviço.

Prazo de entrega:

Telefone: (51) 3658 2140

e-mail: contato@vidracarianova.com

**04 596.287/0001-15**

**VIDRAÇARIA NOVA  
LTDA**

Miguel P. de Carvalho, n°560  
Centro CEP 96 745-000  
CHARQUEADAS RS

São Jerônimo, 18 de julho de 2024.

Jordane Pereira de Souza

(Nome completo e assinatura do responsável)

Pela elaboração da cotação de preços)

processo N°

81.24

Folha N°

19

Assinatura



Processo nº 81.24  
Data nº 20  
af.

**RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO**  
**COMISSÃO DE COMPRAS**

**ANEXO V – COTAÇÃO DE PREÇOS**

Cotação de preços que faz a empresa Reayana Silva Alves, CNPJ sob nº 36.312.274.0001-63 com sede à Bento Gonçalves, 288, conforme condições especificadas na Solicitação de Cotação de Preços, para o(s) material (ais) / serviço(s) a seguir especificados:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ÍTEM	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Quadro com moldura em madeira (2cm) na cor preta com vidro cristal, medida: 30cm x 42cm.	70	R\$ 55,00	3850,00

Declara a empresa que estão incluídos nos preços da presente cotação, tributos, frete, seguros e quaisquer outros encargos e custos que incidam direta ou indiretamente na comercialização do material/ prestação do serviço.

**Prazo de entrega:**

Telefone: (51) 995151564

e-mail: gsa.1810@gmail.com

São Jerônimo, 18 de julho de 2024.

(Nome completo e assinatura do responsável  
Pela elaboração da cotação de preços)



Processo N°	81, 24
Folha N°	21
Assinatura	<i>[Handwritten Signature]</i>

**RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO**  
**COMISSÃO DE COMPRAS**

**ANEXO V – COTAÇÃO DE PREÇOS**

Cotação de preços que faz a empresa VIDRAÇARIA D'AVILA LTDA , CNPJ sob nº 33.060.499/0001-81 com sede à ELDORADO DO SUL RUA DO COMERCIO 3905 , conforme condições especificadas na Solicitação de Cotação de Preços, para o( material (ais) / serviço(s) a seguir especificados:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ÍTEM	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Quadro com moldura em madeira (2cm) na cor preta com vidro cristal, medida: 30cm x 42cm.	70	75,71	5.300,00

Declara a empresa que estão incluídos nos preços da presente cotação, tributos, frete, seguros e quaisquer outros encargos e custos que incidam direta ou indiretamente na comercialização do material/ prestação do serviço.

Prazo de entrega:

Telefone: ( 51 ) 980159322

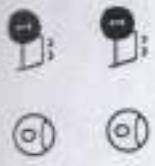
e-mail: vidracariadavilavd@gmail.com

São Jerônimo, 18 de julho de 2024.

*[Handwritten Signature]*  
Vidraçaria D'Avila  
CNPJ nº 33.060.499/0001-81  
Eldorado do Sul - RS  
(Nome completo e assinatura do responsável  
Pela elaboração da cotação de preços)



MOLDURAS MONTE A SUA MOLDURA POSTERS FINE ART PRINT DÚVIDAS ACESSÓRIOS ATACADO CONTATO



**CARRINHO**

**CONTINUAR COMPRANTO**

Você está a R\$ 392,00 de ganhar frete grátis (só para região sudeste)

Moldura A3 (30x42cm)

Cor da moldura: Branca  
 Quer imprimir a foto para essa moldura?: Sem impressão  
 Paspatur (margem): Sem paspatur

R\$ 108,00

- 1 +

REMOVER

SUBTOTAL

**R\$ 108,00 BRL**

Adicionar comentário ao pedido +

Frete estimado -

Processo N° 81,24  
 Folha N° 02

Pais/região

Brasil

CEP

96700-000

Estado

Rio Grande do Sul

Normal (Correios ou Transportadora)

R\$ 32,94

Expresso (Correios ou Transportadora)

R\$ 70,27

Frete Normal

R\$ 76,49

Frete Expresso

R\$ 84,33

CALCULAR O FRETE


Primeira compra? Use o cupom  
10%naprimeiracompra e ganhe 10% de  
desconto.

ENTENDI AS CONDIÇÕES DE ENVIO.

Condições de envio: O prazo de POSTAGEM é diferente do prazo de ENTREGA. O prazo de postagem para todos os produtos da loja é de 5 dias úteis. O prazo de recebimento dos produtos é o PRAZO DE POSTAGEM + PRAZO DE ENTREGA. O prazo de entrega depende do seu CEP e do tipo de frete escolhido. Você pode consultar o prazo de entrega aqui nessa página ou durante o pagamento.

CHECKOUT

Frete e descontos são calculados no checkout

processo N°	81, 24
folha N°	23
assinatura	

Individuais

Posters

Mais

posters

Teste monte

## **SOBRE NÓS**

Somos uma empresa no Rio de Janeiro e orgulhosa de proporcionar uma experiência excelente aos nossos clientes. Trabalhamos com produtos de qualidade, atendimento personalizado e preços justos.

*Emoldura Serviços de Molduras e Decoração Ltda*

CNPJ: 23.427.757/0001-61

Rua José Domingues, 339

Rio de Janeiro . CEP 20756-130

*Site: [www.emoldura.com.br](http://www.emoldura.com.br)*

Processo N°

87/24

Folha N°

24

Assinatura

*[Assinatura]*



## Busca de Licitações

As informações e os documentos exibidos foram cadastrados em atendimento à Resolução nº 1050/2015 e não foram previamente em Tribunal. Seus conteúdos são de inteira responsabilidade da unidade que o cadastrou. O uso das informações disponibilizadas não é do TCE/RS. Licitações realizadas pela CELIC/RS estão cadastradas no órgão CENTRAL DE LICITAÇÕES DO ESTADO.

Origem(s)

Modalidade

Processo de Dispensa

Processo de Dispensa Eletrônica

Abertura de

19/07/2023

Abertura até

19/07/2024

Tipo de Objeto

Compras

Descrição do Item

quadro and medida

CPF/CNPJ Vencedor

Situação da Licitação

Todas

Listar Preços

Sim

Unidade de Medida

Todos

Não sou um robô

reCAPTCHA  
Proteja seu site - Tempo

Buscar

Limpar

Processo N° 81.24

Ítem N° 25

Assinatura

## TCE-RS LicitaCon Cidadão



Órgão, Modalidade, Nr., Ano, Objeto, Abertura

1 - 25 de 28

Órgão : **CM DE AMARAL FERRADOR**, Modalidade : **Processo de Dispensa**, Nr. : **3**, Ano : **2023**, Objeto : **Compras**, Abertura : **06/11/2023**

Item	Qtd.	Un.	Vl. Un. Homolg.	Vl. Total Homolg.	Vencedor
01 QUADRO COM MOLDURA EM ALUMINIO TAMANHO 20X30, COM FUNDO EM MATERIAL AVELUDADO NA COR VERMELHO TAMANHO 30X40.	1,00	unidade	985,00	985,00	-

Órgão : **CM DE DOM FELICIANO**, Modalidade : **Processo de Dispensa**, Nr. : **38**, Ano : **2023**, Objeto : **Compras**, Abertura : **14/11/2023**

Item	Qtd.	Un.	Vl. Un. Homolg.	Vl. Total Homolg.	Vencedor
QUADRO COM MEDALHA DE BRONZE - MOLDURA PRATA, FUNDO DOURADO E CHAPA DE AÇO INOX IMPRESSO, TAMANHO TOTAL DE 21x28cm	9,00	unidade	285,00	2.565,00	-

Órgão : **CM DE ESTRELA VELHA**, Modalidade : **Processo de Dispensa**, Nr. : **8**, Ano : **2024**, Objeto : **Compras**, Abertura : **28/06/2024**

Item	Qtd.	Un.	Vl. Un. Homolg.	Vl. Total Homolg.	Vencedor
Quadro com foto colorida, medindo 30x38cm, chapa de ACM na cor prata escovado, moldura em alumínio AL 13 brilho, borda com 01cm, dimensão da foto 26x22cm, com impressão de foto digital UV (ultra violeta), impresso na chapa ACM prata escovado, contendo a identificação do Vereador e período do mandato, medindo a identificação 04x22cm, com brasão do Legislativo colorido, com suporte pendurador. Quadro com foto colorida medindo 30x38cm, chapa de ACM na cor prata escovado, moldura em alumínio AL 13 brilho, borda com 01cm, dimensão da foto 26x22cm, com impressão de foto digital UV (ultra violeta), impresso na chapa ACM prata escovado, contendo a identificação do Vereador e período do mandato.	2,00	unidade	650,00	1.300,00	-

Processo N° 81/24  
 Folha N° 26  
 Assinatura

## TCE-RS LicitaCon Cidadão



Novas Licitações no RS



Municipal



Estadual



Busca Licitações



Busca Contratos



Enchentes RS 2024



Contratações COVID-19

Órgão : CM DE FLORES DA CUNHA, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 16, Ano : 2024, Objeto : Compras, Abertura : 12/04/2024

Item	Qtd.	Un.	Vi. Un. Homolg.	Vi. Total Homolg.	Vencedor
Quadro com moldura 2 vidros tam 33x41cm	1,00	unidade	130,00	130,00	-

Órgão : CM DE NOVA SANTA RITA, Modalidade : Processo de Dispensa Eletrônica, Nr. : 7, Ano : 2024, Objeto : Compras, Abertura : 18/06/2024

Item	Qtd.	Un.	Vi. Un. Homolg.	Vi. Total Homolg.	Vencedor
QUADRO DE AVISOS EM CORTIÇA, TAMANHO 120X90 CM, MOLDURA EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, REVESTIDO DE CORTIÇA.	8,00	unidade	100,00	800,00	INOVARE COMERCIO DE SUPRIMENTOS INFORMATICA LTDA

Órgão : CM DE TIRADENTES DO SUL, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 7, Ano : 2024, Objeto : Compras, Abertura : 12/03/2024

Item	Qtd.	Un.	Vi. Un. Homolg.	Vi. Total Homolg.	Vencedor
Quadro em ACM, Quadro do presidente, com foto colorida em ACM prata esvoado e impressão digital UV, para a galeria dos presidentes, com moldura em metal.	1,00	unidade	700,00	700,00	-

Órgão : CM DE TRIUNFO, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 34, Ano : 2023, Objeto : Compras, Abertura : 05/09/2023

Item	Qtd.	Un.	Vi. Un. Homolg.	Vi. Total Homolg.	Vencedor
QUADRO BRANCO 120X90CM MOLDURA EM ALUMINIO	5,00	unidade	129,99	649,95	-

Item N° 81,24  
Foto N° 27

Órgão : PM DE CHARRUA, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 199, Ano : 2024, Objeto : Compras, Abertura : 09/04/2024

Item	Qtd.	Un.	Vi. Un. Homolg.	Vi. Total Homolg.	Vencedor

## TCE-RS LicitaCon Cidadão



Novas Licitações no RS



Municipal



Estadual



Busca Licitações



Busca Contratos



Enchentes RS 2024



Contratações COVID-19

X

Q QUADRO BRANCO NÃO MAGNETICO MEDINDO 1,20 X 2,00 METRO MOLDURA EM ALUMINIO.

1,00 unidade 985,00 985,00 -

Órgão : PM DE CHARRUA, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 225, Ano : 2024, Objeto : Compras, Abertura : 18/04/2024

Item	Qtd.	Un.	VI. Un. Homolg.	VI. Total Homolg.	Vencedor
Q QUADRO DE VISTA AEREA COM MOLDURA 100X250 E ARQUIVOS DIGITAIS	1,00	unidade	3.800,00	3.800,00	-

Órgão : PM DE INDEPENDÊNCIA, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 156, Ano : 2024, Objeto : Compras, Abertura : 11/04/2024

Item	Qtd.	Un.	VI. Un. Homolg.	VI. Total Homolg.	Vencedor
Q MOLDURA PARA QUADRO Moldura no tamanho: Altura 57cm x Largura 40cm Acompanha acetato de proteção Madeira imunizada com revestimento 100% livre de imperfeições.Fundo em madeira MDF.Preendedor ajustável.	1,00	unidade	128,00	128,00	-
Q MOLDURA E VIDRO PARA QUADRO Moldura no tamanho: Altura 69,5 cm x Largura 49,5Acompanha acetato de proteção Madeira imunizada com revestimento 100% livre de imperfeições.Fundo em madeira MDF.Preendedor ajustávelCor amadeirada	1,00	unidade	200,00	200,00	-

Órgão : PM DE MONTE BELO DO SUL, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 273, Ano : 2024, Objeto : Compras, Abertura : 29/05/2024

Item	Qtd.	Un.	VI. Un. Homolg.	VI. Total Homolg.	Vencedor
Q QUADRO BRANCO MOLDURA ALUMINIO	1,00	unidade	240,00	240,00	-

Órgão : PM DE MORRO REDONDO, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 272, Ano : 2024, Objeto : Compras, Abertura : 19/04/2024

Item	Qtd.	Un.	VI. Un. Homolg.	VI. Total Homolg.	Vencedor
Q Quadro branco moldura em aluminio 200 x 120cm	6,00	unidade	267,00	1.602,00	-

Item no Nr. 81 24

Outro Nr. 28

Assinatura

# Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Processo N° 84,24  
 Edital N° 29  
 Assinatura: [Assinatura]

## Informações básicas

**Número da Pesquisa:** 174/2024      **UASG:** 929911      **Status:** Concluída      **Editado por:** JOSIANE MICHELE RODRIGUES LESSA

**Título:** QUADRO COM MOLDURA

**Observações:**

**Total de itens cotados:** 1      **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 3.150,0000

## Itens cotados

Item: 1

Descrição do Item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
601795 - Quadro Tipo: Com Moldura, Material Moldura: Madeira, Largura: 30 CM, Características Adicionais: Vidro Anti-Reflexo, Passepartout, Conforme Modelo, Altura: 30 CM, Cor Moldura: Preto	Unidade	70
<b>Consolidação dos preços cotados</b>		
Menor Preço	Média	<input checked="" type="radio"/> Mediana
R\$ 45,0000	R\$ 60,0000	R\$ 45,0000
Coeficiente de Variação: 35,3553% Desvio Padrão: 21,2132 Maior Preço: R\$ 90,0000		
<b>Método de cálculo adotado:</b> Mediana		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	1	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 90,0000	12/12/2023	Sim
2	1	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	240	Unidade	R\$ 45,0000	07/12/2023	Sim
3	1	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	720	Unidade	R\$ 45,0000	07/12/2023	Sim

**Legenda:** ▲ Compra Anulada ou Revogada

Relatório emitido em 19/07/2024 14:00

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII - IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre  $(X - \mu)^2$ , onde  $\mu$  representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x_i - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Processo Nº	81, 24
Folha Nº	30
	<i>[Assinatura]</i>



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO**  
**COMISSÃO DE COMPRAS**

**ANEXO III**

PESQUISA DE PREÇO / MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBJETO: QUADRO COM MOLDURA

VIDRAÇARIA NOVA	GEOVANA	VIDRAÇARIA D'AVILA	PESQUISA LICITACON/RS	PESQUISA PAINEL DE PREÇOS	PESQUISA EM SITE DE AMPLO DOMINIO
R\$ 50,00	R\$ 55,00	R\$ 75,71	R\$ 130,00	R\$ 50,00	R\$ 108,00

	MÉDIA	MEDIANA
R\$	79,79	R\$ 57,86
Coefficiente de variação	35,59	Método a ser utilizado
Desvio Padrão	29,22	MEDIANA

Valor Máximo (60%)	Valor Máximo (130%)
48,171	85,71

Processo N° 87.24  
Dieta N° 31  
JH.



Processo N° 87.24  
Folha N° 32  
Assinatura: [assinatura]

**RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO  
COMISSÃO DE COMPRAS**

**ANEXO I - CHECKLIST DA FORMAÇÃO DE ESTIMATIVA DE PREÇOS**

<b>Pesquisas de preços realizadas</b>	Sim	N
Foram consultados sistemas oficiais de governo, como o COMPRASNET?	X	
Se assinalou não, justifique:		
<b>Pesquisas de preços realizadas</b>	Sim	N
Foram consultadas contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas em até 1 ano (antes da consulta)?	X	
Se assinalou não, justifique:		
<b>Pesquisas de preços realizadas</b>	Sim	N
Consultou dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sites eletrônicos especializados ou de domínio amplo, compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data da divulgação do edital, contendo a data e hora de acesso?	X	
Se assinalou não, justifique:		
<b>Pesquisas de preços realizadas</b>	Sim	N
Foi realizada pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação?	X	
Se assinalou não, justifique:		
<b>Pesquisas de preços realizadas</b>	Sim	N
Realizou pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano antes da data de divulgação do edital?		
Se assinalou não justifique: a presente pesquisa não está vigente.		
<b>Pesquisas de preços realizadas</b>	Sim	N





Processo N°	81.24
folha N°	33
Assinatura	<i>[Handwritten Signature]</i>

**RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO**  
**COMISSÃO DE COMPRAS**

Foram consultadas contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas em até 1 ano (antes da consulta) no LICITACON?	<b>X</b>	
Se assinalou não, justifique:		
<b>Pesquisas de preços realizadas</b>	<b>Sím</b>	<b>Não</b>
Existem 3 preços válidos?	<b>X</b>	
Se assinalou não, justifique:		

São Jerônimo, 22 de Julho de 2024.

*[Handwritten Signature]*

Coordenadora da Comissão de Compras



Processo N° 81.24  
Folha N° 34  
Assinatura

**RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO**  
**COMISSÃO DE COMPRAS**

**ANEXO II – DOCUMENTO DE APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

Objeto de compras:

- 70 (setenta) unidades de quadro com moldura em madeira (2cm) na cor preta com vidro cristal, medida: 30cm x 42cm, (Código CATMAT aproximado 601795).

Descrição das fontes consultadas:

- composição de custos unitários menores ou iguais à média do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como painel de preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas em até 1 ano antes da consulta, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizado no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data da divulgação do edital, contendo a data e hora de acesso.
- pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos na forma dos incisos anteriores mediante envio do Termo de Referência ou da Solicitação de Cotação de Preços e Modelo de apresentação de Cotação de preços conforme o Anexo V e Anexo VI do presente Decreto;
- pesquisa na base nacional de notas eletrônicas, atualmente disponível em <<https://www.portaltransparencia.gov.br/notas-fiscais/lista-consultas>>, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano antes da data de divulgação do edital.

Método estatístico aplicado: ( ) média (X) mediana ( ) menor preço.

Justificativa da escolha da metodologia utilizada:

- MÉDIA – é a soma de todas as medições divididas pelo número de observações no conjunto de dado. Em razão de ser suscetível aos valores extremos, a média normalmente é utilizada quando os dados estão dispostos de forma homogênea;
- MEDIANA – é o valor do meio que separa a metade maior da metade menor no conjunto de dados. Menos influenciada por valores muito altos ou muito baixos, a mediana pode ser adotada em casos onde os dados são apresentados de forma



Processo N° 87.24  
Folha N° 35  
Assinatura: [assinatura]

**RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO**  
**COMISSÃO DE COMPRAS**

mais heterogênea e com um número pequeno de observações; • <b>MENOR PREÇO</b> – deve ser utilizado apenas quando por motivo justificável não for mais vantajoso fazer uso da média ou mediana.
Esclarecimentos sobre a exclusão de preços inexequíveis ou excessivamente elevados:  Não houve exclusão de preços neste processo.
Foi anexado aos autos os documentos que deram suporte à estimativa de preços (X)
Justificativa da escolha dos fornecedores (x)  Justifico para os devidos fins que fiz a pesquisa de preço com as empresas Vidraçaria Nova, Geovana Silva Alves e Vidraçaria D'Avila que são empresas da região, facilitando a entrega com agilidade.

Certifico que a estimativa de preços foi realizada seguindo as diretrizes da Resolução nº 001/2024, estando ciente de que sou pessoalmente responsável pelas informações prestadas.

São Jerônimo, 22 de Julho de 2024.

[assinatura]

Coordenadora da Comissão de Compras



Processo N°

81 / 84  
36

Folha N°

Assinatura

**RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.**  
**ANÁLISE Nº 114/2024**

Solicitação de Compras	81/2024
DFD	35/2024
Contratação	929911 95/2024
ETP	75/2024
TR	83/2024

**Agente de Apoio Responsável**

Vanessa Oliveira de Souza Faleiro

**Pesquisa de Preços**

	Credor	Fis	SICAF
Orçamento 1	Vidraçaria Nova	19	não
Orçamento 2	Geovana Silva Alves	20	não
Orçamento 3	Vidraçaria D' Avila	21	não
Anexo I – Check List da formação de estimativa de		32 e 33	
Anexo II - Documento de Apresentação de Preços;		34 e 35	
Anexo III - Tabela de Formação do Preço.		31	

**ITEM1**

	Fis
Licitacão – 12 meses	25 a 28
Pesquisa de preço/painel de preços/Compras gov	29 e 30
Site de amplo domínio	Emoldura comércio 22 a 24

**Parâmetros para Compra**

**ITEM1**

<b>Valor Estimado da pesquisa de preço:</b>	R\$ 67,86
<b>Valor Mínimo (valor considerado inexecuível):</b>	R\$ 40,71
<b>Valor Máximo: não serão aceitas propostas com valores excessivamente acima do valor estimado</b>	R\$ 88,21

**Diligências efetuadas**

Divergências encontradas nos documentos ETP e TR:

 Objeto Local de entrega – ETP e TR divergentes os endereços. Prazo Garantia



Processo N° 81.24

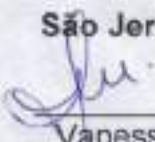
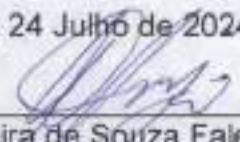
Folha N° 37

Assinatura

**RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.**

- Prazo de Validade
- Prazo de entrega
- Outros:
  
- Valores dos orçamentos e da planilha de preços "Anexo III"
- Elaborar minuta de Contrato
- Apto para elaborar edital

São Jerônimo, 24 Julho de 2024.

  
  
\_\_\_\_\_  
Vanessa Oliveira de Souza Faleiro  
Luis Paulo Araujo Machado  
Comissão de Apoio

## Estudo Técnico Preliminar 75/2024

### 1. Informações Básicas

Número do processo: Solicitação 81/2024

Processo Nº	81/24
Folha Nº	38
Assinatura	

### 2. Descrição da necessidade

Aquisição deste material se faz necessário para homenagens entregues em Março conforme Lei Municipal nº 3747/2019, novembro conforme Lei Municipal nº 3818/20219, e Título Cidadão Jerominense conforme Lei Municipal nº 3399/2015 e outras homenagens que os vereadores fazem na casa Administrativa.

### 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Patrimônio e Almoxarifado	Liete Sanzino Boeira

### 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, não possui natureza continuada, não havendo necessidade de prorrogação contratual para além da vigência comum de doze meses prevista na Lei nº 14.133/2021. Além dos requisitos legais previstos para as contratações públicas, deverão ser incluídos os seguintes requisitos específicos para a presente contratação:

Nr do Item	Prazo mínimo de Garantia
01	12 (Doze) meses

2) A entrega dos bens será efetuada de acordo com os prazos descritos abaixo, a contar do prazo da emissão da Nota de Empenho no endereço Rua Bento Gonçalves, entre o número 80 e 02 (Fundos da Câmara, portão verde), no horário das 9h às 12h e de 13h às 15h:

Nr do Item	Prazo de entrega
01	30 dias

3) A empresa contratada deverá estar devidamente cadastrada junto ao sistema SICAF, possuir documentação obrigatória atualizada (INSS, Receita Federal, FGTS Certidão negativa de débito trabalhistas (CNDT) emitida pelo TST, e estar quite em todas as certidões emitidas com base na Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, emitida pelo TCU (Certidões Administração Pública Federal, disponível em: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>). Deverá disponibilizar pessoal técnico qualificado ao atendimento dos serviços contratados.)



Processo Nº 87/24

Folha Nº 39

Assinatura: [assinatura]

**RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.**  
**ANÁLISE Nº 114/2024**

Solicitação de Compras	81/2024
DFD	35/2024
Contratação	929911 95/2024
ETP	75/2024
TR	83/2024

**Agente de Apoio Responsável**

Vanessa Oliveira de Souza Faleiro

**Pesquisa de Preços**

	Credor	Fls	SICAF
Orçamento1	Vidraçaria Nova	19	não
Orçamento2	Geovana Silva Alves	20	não
Orçamento 3	Vidraçaria D' Avila	21	não
Anexo I – Check List da formação de estimativa de		32 e 33	
Anexo II - Documento de Apresentação de Preços;		34 e 35	
Anexo III - Tabela de Formação do Preço.		31	

**ITEM1**

	Fls
Licitacão – 12 meses	25 a 28
Pesquisa de preço/painel de preços/Compras gov	29 e 30
Site de amplo domínio	Emoldura comércio 22 a 24

**Parâmetros para Compra**

**ITEM1**

<b>Valor Estimado da pesquisa de preço:</b>	R\$ 67,86
<b>Valor Mínimo (valor considerado inexecuível):</b>	R\$ 40,71
<b>Valor Máximo:</b> não serão aceitas propostas com valores excessivamente acima do valor estimado	R\$ 88,21

**Diligências efetuadas**

Divergências encontradas nos documentos ETP e TR.

- ( ) Objeto  
( ) Local de entrega –  
( ) Prazo Garantia



Processo Nº 87 / 24  
Folha Nº AO  
Assinatura: [assinatura]

**RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.**

- Prazo de Validade  
 Prazo de entrega  
 Outros:  
  
 Valores dos orçamentos e da planilha de preços "Anexo III"  
 Elaborar minuta de Contrato  
 Apto para elaborar edital

São Jerônimo, 24 Julho de 2024.

[assinatura]  
[assinatura]  
Vanessa Oliveira de Souza Faleiro  
Luís Paulo Araujo Machado  
Comissão de Apoio



## Aviso de Contratação 41/2024

Processo Nº 81/24Folha Nº 41Assinatura: [Assinatura]

### Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
41/2024	929911-CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO - RS	VANESSA OLIVEIRA DE SOUZA	24/07/2024 13:47 (v 2.0)
Status	ASSINADO		

### Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	95/2024	81/2024

## 1. Objeto da Contratação Direta

*Câmara de Vereadores de São Jerônimo*

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 41/2024**

(Processo Administrativo nº81/2024)

Torna-se público que a *Câmara de Vereadores de São Jerônimo*, por meio da Comissão de Licitação, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais normas aplicáveis.

**Data da sessão:** 31/07/2024

**Horário da Fase de Lances:** 09:00 às 15:00

**Link:**

**Critério de Julgamento:** menor preço

### 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de aquisição de Quadro com moldura em madeira, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta conforme tabela abaixo:

Nº Item	Especificação do objeto	Apresentação	Qtde Estimada	Cat Mat
1	Quadro com moldura em madeira (2 cm) na cor preta com vidro cristal, medida 30 cm x 42 cm.	unidade	70	601795 (similar)

1.1.1 Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. 1.2. O critério adotado será o *menor preço*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

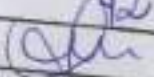
1.3. O prazo de entrega do material será no prazo de 30 (trinta) dias.

1.4. Endereço de entrega é Rua Bento Gonçalves entre os números 80 e 92, Centro; (Fundos da Câmara de Vereadores de São Jerônimo), no horário das 9h as 12h e das 13h as 16h.

## 2. Registro de preços

### 2. REGISTRO DE PREÇOS

NÃO SE APLICA.

Processo Nº	81/24
Folha Nº	42
Assinatura:	

## 3. Participação na dispensa eletrônica

### 3. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

3.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

3.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

3.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

3.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.2. A participação é Preferencialmente a microempresas e empresas de pequeno[A1] porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica preferencialmente às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

3.3.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

3.3.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.3.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a. 1. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b. 2. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c. 3. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d. 4. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e. 5. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f. 6. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.3.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

3.3.3.2. O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

3.3.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

3.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou

emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

Processo Nº	87 / 24
Folha Nº	44
Assinatura	[assinatura]

#### 4. Ingresso na Dispensa Eletrônica

##### 4. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

4.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

4.2.1. O fornecedor NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

4.2.2. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ofertado, vinculam a Contratada.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

4.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 (Trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

- 4.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 4.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;
- 4.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
- 4.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.10. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).
- 4.12.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.
- 4.12.2. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;
- 4.12.3. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

1. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

## 5. Fase de lances

### 5. FASE DE LANCES

5.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

5.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

Processo Nº 87/24

Folha Nº 45

Assinatura: [Assinatura]

5.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

5.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

5.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 0,10.

5.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

5.5.. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.6.. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

5.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

5.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

## 6. Julgamento e aceitação das propostas

### 6. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.

6.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

6.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

6.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

6.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

Processo Nº 87 / 24

Folha Nº 46

Assinatura: [Assinatura]

6.3.1. Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços, conforme modelo anexo, com os valores adequados à proposta vencedora.

6.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o pregoeiro verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 3.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.4.1. SICAF;

6.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.4.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.6. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

6.6.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.6.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.6.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.7. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

6.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.8.1. contiver vícios insanáveis;

6.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

6.8.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.8.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

6.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

6.9.1 for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.9.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

6.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

6.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.13. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.14. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

6.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## 7. Habilitação

### 7. HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

7.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

Processo Nº 811/24  
Folha Nº 48  
Assinatura: [assinatura]



7.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

7.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 2 (Dois) dias Úteis, sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).

7.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.8. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

7.8.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.

7.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

7.10. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

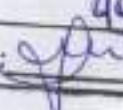
7.10.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

7.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

## 8. Ata de registro de preços

### 8. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

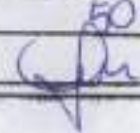
NÃO SE APLICA.

Processo Nº	81/24
Folha Nº	49
Assinatura:	

## 9. Formação do cadastro de reserva

### 9. FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

NÃO SE APLICA.

Processo Nº	81/24
Folha Nº	50
Assinatura:	

## 10. Contratação

### 10. CONTRATAÇÃO

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato OU aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

10.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 2 (Dois) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

10.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

10.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

10.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

10.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

10.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

## 11. Infrações e sanções administrativas

### 11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

11.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6. celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

11.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

11.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

11.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

11.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a. 1. Advertência pela falta do subitem 11.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b. 2. Multa de 2% (Dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 11.1.1 a 11.1.12;
- c. 3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d. 4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

11.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

- 11.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)
- 11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
- 11.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
- 11.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 11.11. as peculiaridades do caso concreto;
- 11.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 11.13. os danos que dela provierem para o Contratante;
- 11.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 11.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)
- 11.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)
- 11.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

SO Nº 87 / 24  
VP 52  
DT: [assinatura]

Processo Nº	80/24
Folha Nº	53
Assinatura:	<i>[Assinatura]</i>

## 12. Das disposições gerais

### 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

12.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

12.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

12.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

12.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

12.2. As providências dos subitens 12.1.1 e 12.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

12.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

12.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

12.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

12.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

12.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

12.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

12.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

12.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

## 12.12.1 ANEXO I – Termo de Referência

## 12.12.1.2. ANEXO II – Estudo Técnico Preliminar

Processo Nº 81/24

Folha Nº 54

Assinatura: 

São Jerônimo, 24 de Julho de 2024.

Assinatura da autoridade competente

**13. Responsáveis**

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

**VANESSA OLIVEIRA DE SOUZA**

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 24/07/2024 às 13:47:26.



Processo Nº 81/24

Folha Nº 135

Assinatura: [Signature]

**RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.**  
**PARECER TÉCNICO FINAL**

Eu, Luis Paulo Araujo Machado, agente de contratação nomeada pela Portaria nº 42/2023, no uso de minhas atribuições, verifiquei que consta no processo:

**1- O OBJETO:**

Item 70 UND Quadro com moldura.

**2- DA JUSTIFICATIVA:**


Aquisição destes materiais para homenagens.

**3- DA CONCLUSÃO:**

Tendo em vista o valor estimado utilizado não reflete a pesquisa realizada pela Comissão de Compras, solicito anular a Contratação 95/2024 e lançar novo Aviso de Contratação com nova data.

Na esperança de ter respondido o solicitado, aproveito a oportunidade para externar protestos de estima e consideração.

São Jerônimo, 06 de Agosto de 2024.

  
Luis Paulo Araujo Machado  
Agente de Contratação

## Aviso de Contratação 46/2024

Processo Nº 81/24Folha Nº 56Assinatura: [Assinatura]

### Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
46/2024	929911-CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO - RS	VANESSA OLIVEIRA DE SOUZA	12/08/2024 14:46 (v 1.0)
Status	ASSINADO		

### Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		81/2024

## 1. Objeto da Contratação Direta

*Câmara de Vereadores de São Jerônimo*

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 46/2024**

**(Processo Administrativo nº81/2024)**

Torna-se público que a *Câmara de Vereadores de São Jerônimo*, por meio da Comissão de Licitação, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais normas aplicáveis.

**Data da sessão:** 20/08/2024

**Horário da Fase de Lances:** 09:00 às 15:00

**Link:**

**Critério de Julgamento:** menor preço

### 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de aquisição de Quadro com moldura em madeira, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta conforme tabela abaixo:



Nº Item	Especificação do objeto	Apresentação	Qtde Estimada	Cat Mat
1	Quadro com moldura em madeira (2 cm) na cor preta com vidro cristal, medida 30 cm x 42 cm.	unidade	70	601795 (similar)

1.1.1 Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. 1.2. O critério adotado será o *menor preço*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.3. O prazo de entrega do material será no prazo de 30 (trinta) dias.

1.4. Endereço de entrega é Rua Bento Gonçalves entre os números 80 e 92, Centro, (Fundos da Câmara de Vereadores de São Jerônimo), no horário das 9h as 12h e das 13h as 16h.

## 2. Registro de preços

### 2. REGISTRO DE PREÇOS

NÃO SE APLICA.

## 3. Participação na dispensa eletrônica

### 3. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

3.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

3.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

3.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

3.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.2. A participação é Preferencialmente a microempresas e empresas de pequeno[A1] porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Processo Nº 81/24

Folha Nº 57

Assinatura: [Assinatura]

3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica preferencialmente às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

3.3.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

3.3.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.3.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a. 1. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b. 2. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c. 3. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d. 4. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e. 5. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f. 6. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.3.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

3.3.3.2. O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

3.3.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

3.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou

Processo Nº 51/24

Folha Nº 58

Assinatura: [assinatura]

emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

Processo Nº 87/24

Folha Nº 59

Assinatura: [Assinatura]

#### 4. Ingresso na Dispensa Eletrônica

##### 4.. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

4.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

4.2.1. O fornecedor NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

4.2.2. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ofertado, vinculam a Contratada.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

4.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 (Trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

- 4.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 4.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;
- 4.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
- 4.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.10. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 4.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).
- 4.12.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.
- 4.12.2. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;
- 4.12.3. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.
1. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

## 5. Fase de lances

### 5. FASE DE LANCES

- 5.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 5.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

5.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

5.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 0,10.

5.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

5.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

5.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

5.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

## 6. Julgamento e aceitação das propostas

### 6. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.

6.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

6.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

6.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

6.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

6.3.1. Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços, conforme modelo anexo, com os valores adequados à proposta vencedora.

6.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o pregoeiro verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 3.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.4.1. SICAF;

6.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.4.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.6. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

6.6.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.6.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.6.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.7. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

6.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.8.1. contiver vícios insanáveis;

6.8.2. não obedecer às especificações técnicas pomenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

6.8.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.8.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

6.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

Processo Nº 87/24  
Folha Nº 62  
Assinatura: [Assinatura]

6.9.1 for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.9.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

6.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

6.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.13. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.14. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

6.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## 7. Habilitação

### 7. HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

7.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

Processo Nº	<u>87/24</u>
Folha Nº	<u>63</u>
Assinatura:	<u>[Assinatura]</u>

7.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

7.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 2 (Dois) dias Úteis, sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).

7.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.8. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

7.8.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.

7.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

7.10. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

7.10.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

7.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

## 8. Ata de registro de preços

### 8. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

NÃO SE APLICA.

Processo Nº 87/24

Folha Nº 64

Assinatura: [Assinatura]



## 9. Formação do cadastro de reserva

### 9. FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

NÃO SE APLICA.

Processo Nº 87/24

Folha Nº 65

Assinatura: [Assinatura]

## 10. Contratação

### 10. CONTRATAÇÃO

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 ( cinco ) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato OU aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

10.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 2 (Dois) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

10.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

10.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

10.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

10.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

10.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

## 11. Infrações e sanções administrativas

### 11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

11.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6. celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

11.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

11.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

11.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

11.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a. 1. Advertência pela falta do subitem 11.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b. 2. Multa de 2% (Dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 11.1.1 a 11.1.12;
- c. 3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d. 4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

11.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

Processo Nº 811/24

Folha Nº 66

Assinatura: [Assinatura]

- 11.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)
- 11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
- 11.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
- 11.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 11.11. as peculiaridades do caso concreto;
- 11.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 11.13. os danos que dela provierem para o Contratante;
- 11.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 11.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)
- 11.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)
- 11.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

Processo Nº 87/24  
Nº 67  
Assinatura: [assinatura]

## 12. Das disposições gerais

### 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

12.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

12.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

12.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

12.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

12.2. As providências dos subitens 12.1.1 e 12.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

12.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

12.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

12.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

12.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

12.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

12.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

12.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

12.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Processo Nº	871/24
Folha Nº	68
Assinatura:	<i>[Assinatura]</i>

12.12.1 ANEXO I – Termo de Referência

12.12.1.2. ANEXO II – Estudo Técnico Preliminar

São Jerônimo, 24 de Julho de 2024.

Assinatura da autoridade competente

### 13. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

**VANESSA OLIVEIRA DE SOUZA**

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 12/08/2024 às 14:46:19.

Processo Nº 871/24

Folha Nº 69

Assinatura: [Handwritten Signature]

## Estudo Técnico Preliminar 92/2024

### 1. Informações Básicas

Número do processo: Solicitação 81/2024

Processo Nº 81/24

Folha Nº 70

Assinatura: [Assinatura]

### 2. Descrição da necessidade

Aquisição deste material se faz necessário para homenagens entregues em Março conforme Lei Municipal nº 3747/2019, novembro conforme Lei Municipal nº 3818/20219, e Título Cidadão Jerominense conforme Lei Municipal nº 3399/2015 e outras homenagens que os vereadores fazem na casa Administrativa.

### 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Patrimônio e Almoxtarifado	Liete Sarimino Boeira

### 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, não possui natureza continuada, não havendo necessidade de prorrogação contratual para além da vigência comum de doze meses prevista na Lei nº 14.133/2021. Além dos requisitos legais previstos para as contratações públicas, deverão ser incluídos os seguintes requisitos específicos para a presente contratação:

Nr do Item	Prazo mínimo de Garantia
01	12 (Doze) meses

2) A entrega dos bens será efetuada de acordo com os prazos descritos abaixo, a contar do prazo da emissão da Nota de Empenho no endereço Rua Bento Gonçalves, entre o número 80 e 92 (Fundos da Câmara, portão verde), no horário das 9h às 12h e de 13h às 15h:

Nr do Item	Prazo de entrega
01	30 dias

3) A empresa contratada deverá estar devidamente cadastrada junto ao sistema SICAF, possuir documentação obrigatória atualizada (INSS, Receita Federal, FGTS Certidão negativa de débito trabalhista (CNDT) emitida pelo TST, e estar quite em todas as certidões emitidas com base na Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, emitida pelo TCU (Certidões Administração Pública Federal, disponível em: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>). Deverá disponibilizar pessoal técnico qualificado ao atendimento dos serviços contratados.)

4) Tempo de duração para Câmara de Vereadores: Na média utilizada no ano anterior é de 1 ano

Nr do Item	Tempo de duração
01	1 Ano

## 5. Levantamento de Mercado

Tendo em vista que a contratação de fornecimento deste bem é comum na administração pública, e que tal objeto não possui elevada complexidade técnica, entendeu-se não ser necessária a realização de audiência pública a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício. Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento a solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem as necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa. Logo, a aquisição dos materiais objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas. Sendo assim, verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos materiais a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

## 6. Descrição da solução como um todo

O fornecimento do material se faz necessário para homenagens entregues em Março conforme Lei Municipal nº 3747/2019, novembro conforme Lei Municipal nº 3818/20219, e Título Cidadão Jerominense conforme Lei Municipal nº 3399/2015 e outras homenagens que os vereadores fazem na casa Administrativa.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades solicitadas são suficientes para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo.

Nr Item	Especificação do Objeto	Apresentação	Qtde Estimada	Cat Mat
1	Quadro com moldura em madeira (2cm) na cor preta com vidro cristal, medida: 30cm x 42cm	unidade	70	601795 (Aproximado)

Processo Nº 81/24  
 Folha Nº 70  
 Assinatura: [Assinatura]

Processo Nº 81/24Folha Nº 72Assinatura: 

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 3.150,00

A estimativa do valor da contratação é de R\$3.150,00 conforme pesquisa de preço 147/2024

Valor unitário: R\$45,00

Valor Total: R\$3.150,00

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Em regra, conforme § 1º art.18 da Lei 14.133/21, os serviços deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. No entanto, a contratação em tela vislumbra uma única aquisição, que será ofertado em pequena quantidade, dessa forma, não é e produtora para a Administração Pública o parcelamento do objeto.

É responsabilidade da Comissão de Patrimônio garantir o suprimento da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo. Ao Almoxarifado, compete entre outras atribuições, receber, controlar a qualidade, armazenar e distribuir materiais de consumo e permanente e estimar necessidades de reposição de estoques. Recentemente, o Almoxarifado têm mostrado esforços para promover o aperfeiçoamento da logística de suprimentos, racionalização do estoque a fim de melhorar sua capacidade de armazenamento, por vezes extrapolada em razão da aquisição de bens em grandes parcelas, em geral equivalentes a compras anuais. A estratégia de adquirir itens de material de consumo e bens sob demanda, nas quantidades necessárias e em parcelas mensais ou bimestrais tem por objetivo evitar sua estocagem, a qual poderia se mostrar onerosa e anti econômica para a Administração, permitindo a ocupação de espaço para além do trânsito necessário, a depreciação do material parado e a redução ou perda da garantia de troca.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não verifica-se contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Foi elaborado Plano de Contratação Anual exercício de 2024. Contratação: 95/2024

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a presente contratação a instituição almeja ter em estoque, pois qualquer quebra deste material ou utilização de urgência, terá outro para repor de imediato e por haver muitas homenagens na casa legislativa.



### 13. Providências a serem Adotadas

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada.

### 14. Possíveis Impactos Ambientais

As consequências são graves: **perda de biodiversidade, aumento do risco de extinção de animais silvestres e perda dos serviços ecológicos prestados pela floresta, como a manutenção do clima e do ciclo hidrológico.**

Também há destruição de áreas verdes, mesmo que de maneira indireta, quando a **construção civil utiliza recursos naturais provenientes da mineração, como o ferro; Poluição atmosférica: a produção do cimento e do concreto é altamente poluente e libera dióxido de carbono. Este é um dos principais gases de efeito estufa.**

Para que os consumidores consigam verificar a procedência da madeira usada **existem dois FSC e o DOF (que é o documento de origem florestal).** O DOF é uma forma de encontrar de onde a madeira vem, mas não significa, necessariamente, que essa madeira vem de uma produção responsável.

Dentre os **principais impactos ambientais causados** pela atividade humana, principalmente pelas empresas, podemos citar a diminuição dos mananciais, extinção de espécies, inundações, erosões, poluição, mudanças climáticas, destruição da camada de ozônio, chuva ácida, agravamento do efeito estufa e destruição de habitats.

A madeira que não pode ser reutilizada para outros fins **é coletada por parceiros, e transformada em briquetes** (espécie de lenha ecológica feita de serragem e pó de madeira). Ele é utilizado para queima em fornos, substituindo outros materiais.

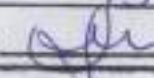
A extração e o descarte indevido da madeira geram impactos negativos no meio ambiente. Para evitar o desmatamento e minimizar os danos causados à natureza, **a reciclagem de madeira é uma das melhores soluções.**

### 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

#### 15.1. Justificativa da Viabilidade

Após todas as considerações registradas nos itens anteriores, a **Presidente da Comissão de Patrimônio e Comissão de Planejamento** apontam como viável esta aquisição considerando a essencialidade da demanda, a natureza comum dos itens, a manifestação suficiente de fornecedores no mercado, e pelo fato da solução apontada revelar-se calcada nos normativos que regem a matéria, resguardando assim a imprescindível legalidade e o interesse público. Por fim, o atendimento desta demanda será por meio de Dispensa de Licitação, conduzida pela que se encontra aberta para manifestação.

Processo Nº	<u>811/24</u>
Folha Nº	<u>73</u>
Assinatura:	

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

**JULIA GONCALVES CHARAO**

Assessora Legislativa



Assinou eletronicamente em 12/08/2024 às 15:26:20.

Processo Nº 87/24

Folha Nº 74

Assinatura: [Handwritten Signature]

## Termo de Referência 97/2024

### Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
97/2024	929911-CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO - RS	JULIA GONCALVES CHARAO	12/08/2024 15:27 (v 1.0)
Status	ASSINADO		

### Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		Solicitação 81/2024

### 1. Das condições gerais de contratação

#### 1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de Quadro, com as seguintes descrições:

- Item 1: Quadro com moldura em madeira (2cm) na cor preta com vidro cristal, medida: 30cm x 42cm

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	601795 (Aproximado)	Quadro com moldura em madeira (2cm) na cor preta com vidro cristal, medida: 30cm x 42cm	Unidade	70	R\$45,00	R\$3.150,00

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

### 2. Da fundamentação e da descrição

#### 2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação tem como objetivo a aquisição de: **Item 1:Quadro com moldura em madeira (2cm) na cor preta com vidro cristal, medida: 30cm x 42cm para a Câmara de Vereadores de São Jerônimo/RS.**

2.2. A necessidade da referida contratação deve-se as homenagens entregues em Março conforme Lei Municipal nº 3747/2019, novembro conforme Lei Municipal nº 3818/20219, e Título Cidadão Jerominense conforme Lei Municipal nº 3399/2015 e outras homenagens que os vereadores fazem na casa Administrativa.

### 3. Da descrição da solução como um todo

#### 3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O fornecimento do material se faz necessário para homenagens entregues em Março conforme Lei Municipal nº 3747/2019, novembro conforme Lei Municipal nº 3818/20219, e Título Cidadão Jerominense conforme Lei Municipal nº 3399/2015 e outras homenagens que os vereadores fazem na casa Administrativa.

As consequências são graves: **perda de biodiversidade, aumento do risco de extinção de animais silvestres e perda dos serviços ecológicos prestados pela floresta, como a manutenção do clima e do ciclo hidrológico.**

Também há destruição de áreas verdes, mesmo que de maneira indireta, quando a **construção civil utiliza recursos naturais provenientes da mineração, como o ferro; Poluição atmosférica: a produção do cimento e do concreto é altamente poluente e libera dióxido de carbono. Este é um dos principais gases de efeito estufa.**

Para que os consumidores consigam verificar a procedência da madeira usada **existem dois FSC e o DOF (que é o documento de origem florestal)**. O DOF é uma forma de encontrar de onde a madeira vem, mas não significa, necessariamente, que essa madeira vem de uma produção responsável.

Dentre os **principais impactos ambientais causados** pela atividade humana, principalmente pelas empresas, podemos citar a diminuição dos mananciais, extinção de espécies, inundações, erosões, poluição, mudanças climáticas, destruição da camada de ozônio, chuva ácida, agravamento do efeito estufa e destruição de habitats.

A madeira que não pode ser reutilizada para outros fins é **coletada por parceiros, e transformada em briquetes** (espécie de lenha ecológica feita de serragem e pó de madeira). Ele é utilizado para queima em fornos, substituindo outros materiais.

A extração e o descarte indevido da madeira geram impactos negativos no meio ambiente. Para evitar o desmatamento e minimizar os danos causados à natureza, **a reciclagem de madeira é uma das melhores soluções**

Processo Nº 871/24

Folha Nº 76

Assinatura: [Assinatura]

**4. Dos requisitos da contratação**

Processo Nº 81/24  
 Folha Nº 77  
 Assinatura: [assinatura]

**4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, não possui natureza continuada, não havendo necessidade de prorrogação contratual para além da vigência comum de doze meses prevista na Lei nº 14.133/2021. Além dos requisitos legais previstos para as contratações públicas, deverão ser incluídos os seguintes requisitos específicos para a presente contratação:

Nr do Item	Prazo mínimo de Validade
1	12 (Doze) meses

2) A entrega dos bens será efetuada de acordo com os prazos descritos abaixo, a contar do prazo da emissão da Nota de Empenho no endereço Rua Bento Gonçalves, entre os números 80 e 92 (fundos da Câmara, portão verde) no horário das 9h as 12h e de 13h às 15h:

Nr do Item	Prazo de entrega
1	30 Dias

3) A empresa contratada deverá estar devidamente cadastrada junto ao sistema SICAF, possuir documentação obrigatória atualizada (INSS, Receita Federal, FGTS Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT) emitida pelo TST, e estar quite em todas as certidões emitidas com base na Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, emitida pelo TCU (Certidões Administração Pública Federal, disponível em: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>). Deverá disponibilizar pessoal técnico qualificado ao atendimento dos serviços contratados

4) Tempo de duração para Câmara de Vereadores: Na média utilizada no ano anterior é de 1 ano

Nr do Item	Tempo de duração
01	1 Ano


**5. Do modelo de execução contratual****5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO****Condições de Entrega**

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados da emissão da nota de empenho, em remessa única, conforme especificado no Estudo Técnico Preliminar.

5.2. Caso não seja possível a entrega nas datas assinaladas, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 3 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Bento Gonçalves, entre os números

80 e 92 (fundos da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo) no horário das 9h às 12h e de 13h às 15h.

Processo Nº	87/24
Folha Nº	78
Assinatura:	

## 6. Do modelo de gestão do contrato

### 6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 Se aplica disputa.

### 7. Critérios de medição e pagamento

#### 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

##### Recebimento:

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal, pela responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.4. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal, verificada pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo. Liquidação.

7.5. Recebida a Nota Fiscal, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.5.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.6. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.6.1. o prazo de validade;

7.6.2. a data da emissão;

7.6.3. o valor a pagar;

7.6.4. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.7. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.8. A nota fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sites eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.9. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.10. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.12. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF. Prazo de pagamento

7.14. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.15. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) de correção monetária. Forma de pagamento

7.16. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.17. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.18. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

## 7. Das formas e critérios de seleção do fornecedor

### 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

**Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de por Dispensa de Licitação (compra direta / com disputa), com base no inciso II art.75 da Lei nº 14.133/21, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

**Forma de fornecimento**

8.2. O fornecimento do objeto será de forma única, conforme previsto no Estudo Técnico Preliminar.

**9. Estimativas do Valor da Contratação****ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$3.150,00; conforme custos unitários apostos na tabela acima.

**8. Da adequação orçamentária****10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

órgão: 01 - CAMARA DE VEREADORES DE SÃO JERONIMO Unidade: 01 - PROCESSO LEGISLATIVO.

Projeto /Atividade: 2001 - Manutenção Administrativa Câmara de Vereadores

Fonte de Recursos: 01

Elemento de Despesa: 339030

Código reduzido: 16/2024

Processo Nº 87 / 24

Folha Nº 80

Assinatura: [Assinatura]

**9. Responsáveis**

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

**JULIA GONCALVES CHARAO**

Assessora Legislativa



Assinou eletronicamente em 12/08/2024 às 15:27:40.



Processo Nº 1

Folha Nº 80

Assinatura: [assinatura]

Processo Nº 87/24Folha Nº 82Assinatura: [Assinatura]

## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

## Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

## Dados do Fornecedor

CNPJ: 48.036.507/0001-21  
Razão Social: 48.036.507 EMILY POLETTO  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 25/02/2025  
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)  
MEI: Sim  
Porte da Empresa: Micro Empresa

## Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vinculo com "Serviço Público": Nada Consta

## Níveis cadastrados:

Documento(s) assinado(s) com \*\*\* certidão com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

## I - Credenciamento

## II - Habilitação Jurídica

## III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	05/11/2024	Automática
FGTS	Validade:	11/09/2024	Automática
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	18/11/2024	Automática

## IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital (Isento)	Sem Informação	(*)
Receita Municipal	Validade:	19/07/2024 (*)



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO:  
48.036.507/0001-21  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
21/09/2022

NOME EMPRESARIAL  
48.036.507 EMILY POLETTO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
\*\*\*\*\*

PORTE  
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas  
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas  
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura  
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal  
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação  
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação  
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente  
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria  
47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho  
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos  
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação  
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório  
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral  
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO  
R SAO JOAO

NÚMERO  
6006

COMPLEMENTO  
APT 3A

CEP  
85.900-050

BARRIO/DISTRITO  
CENTRO

MUNICÍPIO  
TOLEDO

UF  
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
AGUÍASLICITAÇÕES@GMAIL.COM

TELEFONE  
(45) 9984-0642

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
21/09/2022

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 09/05/2024 às 07:36:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Processo Nº 81 / 24

Folha Nº 83

Assinatura: [Assinatura]

**ÁGUIAS LICITAÇÕES E PARTICIPAÇÕES**

Rua São João, 6006, AP 3A, Centro, CEP: 85.900-050

Toledo/PR - Fone: (45) 9 9998 5828

CNPJ: 48.036.507/0001-21

EMAIL: aguiaslicitacoes@gmail.com

**PROPOSTA DE PREÇOS**

A Empresa 48036507 EMILY POLETTO, devidamente inscrita no CNPJ nº48.036.507/0001-21, com endereço na Rua São João, 6006, apto 3A, CEP: 85.900-05 na cidade de Toledo Estado do Paraná, telefone/celular: (45) 9 9998 5828; e-mail: aguiaslicitacoes@gmail.com, por intermédio de seu representante legal, a Sra Emily Poletto, portadora da Carteira de Identidade nº 15.917.647-9 e do CPF nº 127.669.909-33 apresenta:

**OBJETO:**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Quadro com moldura em madeira (2cm) na cor preta com vidro cristal, medida: 30cm x 42cm	70 UNIDADES	CLICSTORE	R\$ 30,50	R\$ 2.135,00

Validade da proposta: **60 (sessenta) dias**, conforme previsto em edital.

Valor total da proposta: **R\$ 2.135,00 (dois mil cento e trinta e cinco reais)**.

Toledo/PR, 23 de agosto de 2024.

Documento assinado digitalmente  
gov.br  
EMILY POLETTO  
Data: 23/08/2024 14:03:19-0380  
Validar em: <https://validar.gov.br>

**EMILY POLETTO**  
**(REPRESENTANTE LEGAL)**



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Processo Nº 87/24

Folha Nº 85

Assinatura *[assinatura]*

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: 48.036.507 EMILY POLETO

CPF/CNPJ: 48.036.507/0001-21

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 08:00:30 do dia 26/08/2024, com validade até o dia 25/09/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidões.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: k1CfRT1FBvJFUEDhH9dt

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



Processo Nº 81 / 24

Folha Nº 80

Assinatura:

## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

## Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

## Dados do Fornecedor

CNPJ: 48.036.507/0001-21  
Razão Social: 48.036.507 EMILY POLETTO  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 25/02/2025  
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)  
MEI: Sim  
Porte da Empresa: Micro Empresa

## Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

## Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

## I - Credenciamento

## II - Habilitação Jurídica

## III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	31/01/2025	Automática
FGTS	Validade:	11/09/2024	Automática
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	22/02/2025	Automática

## IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	24/12/2024
Receita Municipal	Validade:	21/09/2024



Processo Nº 87/24

Folha Nº 27

Assinatura: [assinatura]

**RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.**  
**PARECER TÉCNICO FINAL**

Eu, Elissandra Moreira Lanzarini, agente de contratação nomeada pela Portaria nº 42/2023, no uso de minhas atribuições, verifiquei que consta no processo:

**1- O OBJETO:** Item 1: 70 unidades de Quadro com moldura em madeira (2cm) na cor preta com vidro cristal, medida: 30cm x 42cm.

**2- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A Dispensa de Licitação tem como fundamento o artigo 72 c/c 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

**3 - DO PREÇO:** Item 1 - Valor unitário 30,50, valor total R\$ 2.135,00( Dois mil, cento e trinta e cinco reais); preço compatível com o de mercado, conforme Pesquisa de Preço que constam nos autos.

**4- DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:** Aquisição destes materiais para homenagens entregues em Março conforme Lei Municipal nº 3747/2019, novembro conforme Lei Municipal nº 3818/20219, e Título Cidadão Jerominense conforme Lei Municipal nº 3399/2015 e outras homenagens que os vereadores fazem na casa Administrativa.

**5- DA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DO PROCESSO:** Quanto ao documento de formalização de demanda e autorização da autoridade competente para a abertura do processo de contratação, verifica-se devidas as formalizações anexadas.

**6- DA RAZÃO DA ESCOLHA E JUSTIFICATIVA DO PREÇO:**

A Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº14.133/2021, prescreve em seu artigo 72 incisos , II, VI e V, a necessidade de constar na instrução, razão da escolha do contratado, estimativa de despesa, que deverá ser estabelecida com base no artigo 23 da mesma lei e comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação.

No processo em questão foi realizado Dispensa Eletrônica Contratação nº90112/2024 no dia 20/08/2024 e seguiu a classificação de ordem, conforme Relatório de Dispensa.

**7- A EMPRESA ESCOLHIDA:** Item 1 - 48.036.507 EMILY POLETTO CNPJ 48.036.507/0001-21.

**8- DA HABILITAÇÃO DA EMPRESA:** A empresa vencedora apresentou os documentos que comprovam que preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínimas. Registra-se que foi efetuada a pesquisa no SICAF, onde mostra que a empresa esta cadastrada. Pesquisado a certidão CEIS e não constam registros de



Processo Nº 87/24

Folha Nº 88

Assinatura: [assinatura]

**RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.**

penalidades. Foi também consultado CNAE, onde mostra que a empresa possui cadastro compatível para a atividade.

**9- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** O Setor de Contabilidade informou que as despesas com a contratação correrão:

**01 CAMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO**  
**0101 PROCESSO LEGISTIVO**  
**2001 MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA CAMARA DE VEREADORES**  
**3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO**

**10- DA CONCLUSÃO:**

Entendendo desta forma nenhum impedimento para a contratação baseado na Compra Direta por Dispensa de Licitação Lei 14.133 artigo 75, II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil e novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras.

Diante o exposto, entendo estar presente os requisitos para que a contratação ocorra por meio de Dispensa de Licitação com fundamento o artigo 72 c/c 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

Sendo assim, entendo que não há impedimento legal para o acolhimento da postulação da presente dispensa de licitação.

Na esperança de ter respondido o solicitado, aproveito a oportunidade para externar protestos de estima e consideração.

São Jerônimo, 30 de Agosto de 2024.

**Elissandra Moreira Lanzarini**  
**Agente de Contratação**





Processo Nº 81 / 24

Folha Nº 89

Assinatura: *[Handwritten Signature]*

**RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO  
PROCURADORIA LEGISLATIVA**

**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO**

FILIFE ALMEIDA DE SOUZA, presidente de Câmara Municipal de São Jerônimo e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Considerando a necessidade da compra do objeto descrito na Solicitação de Compras 081/2024.

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços.

Considerando o parecer técnico do agente de contratação e parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do Art. 72 c/c Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Autorizo a contratação da empresa com a proposta com maior vantajosidade para o Poder Legislativo, segundo o parecer técnico Final do Agente de Contratação designado e que, desde já, determino que o setor responsável lavre o competente instrumento de contrato, se for o caso, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94 da Lei Federal 14.133/2021.

São Jerônimo, 30 de agosto de 2024.

*Filipe A. de Souza*  
FILIFE ALMEIDA DE SOUZA

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

De Acordo:

*[Handwritten Signature]*  
Petronio Weber  
Procurador Jurídico



Processo Nº 81/24

Folha Nº 90

Assinatura: *[Handwritten Signature]*

**RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.**

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO**  
**PROCESSO Nº 81/2024**  
**DISPENSA LICITAÇÃO Nº 51/2024**

Filipe Almeida de Souza, presidente da Câmara Municipal de São Jerônimo, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo e Dispensa Licitação, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa **48.036.507 EMILY POLETTO CNPJ 48.036.507/0001-21; Item 1 - Valor unitário 30,50, valor total R\$ 2.135,00 (Dois mil, cento e trinta e cinco reais); referente ao objeto: Item 1: 70 unidades de Quadro com moldura em madeira (2cm) na cor preta com vidro cristal, medida: 30cm x 42cm. Com fundamento no art. 72 c/c artigo 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021.**

São Jerônimo, 30 de agosto de 2024.

*Filipe A. de Souza*  
Filipe Almeida de Souza  
Presidente da Câmara



## SECÃO II – PODER LEGISLATIVO

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO PROCESSO Nº 70/2024 DISPENSA LICITAÇÃO Nº 47/2024

Filipe Almeida de Souza, presidente da Câmara Municipal de São Jerônimo, no uso suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo e Dispensa Licitação, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA CNPJ 27.518.373-0001-05; Valor unitário R\$ 2,49, valor total R\$ 14,94 (quatorze reais e noventa e quatro centavos), referente ao objeto: Item 1- 06 unidades Lâmpada de led 9w, tensão nominal: Bivolt, potência nominal: 10, tipo base: e 27, cor: Branca, tipo bulbo: A60 global, temperatura de cor 6000 a 6500, frequência nominal: 60. Com fundamento no art. 72 e/c artigo 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

São Jerônimo, 28 de agosto de 2024.

Filipe Almeida de Souza  
Presidente da Câmara

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO PROCESSO Nº 79/2024 DISPENSA LICITAÇÃO Nº 48/2024

Filipe Almeida de Souza, presidente da Câmara Municipal de São Jerônimo, no uso suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo e Dispensa Licitação, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa MOREIRA CLIMATIZAÇÃO E SERVIÇOS - CNPJ: 41.867.439-0001-74, pelo valor TOTAL de R\$ 1.449,99( Mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos), referente aos objetos: Item 1- Manutenção com fornecimento de materiais para o conserto do ar condicionado Split Springer Midea / modelo 421FQA1285, Patrimônio: 614 da sala do ventilador Cláudio Donelles. Motor do ventilador da condensadora não parte (não liga), trocar componente de partida do motor do ventilador e encapar as fiações expostas e colocação de terminais, valor R\$ 450,00. Item 2: Manutenção com fornecimento de materiais para o conserto do ar condicionado Split Kameco modelo: RZS15QC2LX, Patrimônio: 170 da sala do ventilador José Henrique. Equipamento não liga, é necessário troca da placa; motor ventilador da condensadora girando lento, é necessário a troca deste componente, valor R\$ 999,99. Com fundamento no art. 72 e/c artigo 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

São Jerônimo, 22 de agosto de 2024.

Filipe Almeida de Souza  
Presidente da Câmara

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO PROCESSO Nº 70/2024 DISPENSA LICITAÇÃO Nº 49/2024

Filipe Almeida de Souza, presidente da Câmara Municipal de São Jerônimo, no uso suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo e Dispensa Licitação, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa 51.382.835-BRUNO ISRAEL DOS REIS DOMINGOS CNPJ 51.382.835-0001-94; Item 2- Valor unitário R\$ 12,80, valor total R\$ 153,60( cento e cinquenta e três reais e sessenta centavos), Item 3 - Valor unitário R\$ 4,00, valor total R\$ 20,00 (vinte reais) referente ao objeto: Item 2- 12 unidades Lâmpada tubular de led, tipo fluorescente, tipo base: G13, comprimento Máximo: 28, tipo Bulbo: T8, Potência Nominal: 30. Item 3 - 05 unidades Fita isolante adesiva para utilização em fios decapados, Material desse: Borracha de

Etileno-propileno, tipo Adesivo: auto fusão, temperatura máxima operação: 90°, largura nominal: 19mm, espessura nominal: 0,76, Comprimento Nominal: 10M, cor: preta, normas técnicas: ASTM-D-4388, resistência à tensão: 69N aplicação: qualquer superfície. Com fundamento no art. 72 e/c artigo 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

São Jerônimo, 28 de agosto de 2024.

Filipe Almeida de Souza  
Presidente da Câmara

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO PROCESSO Nº 70/2024 DISPENSA LICITAÇÃO Nº 50/2024

Filipe Almeida de Souza, presidente da Câmara Municipal de São Jerônimo, no uso suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo e Dispensa Licitação, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação empresa DIGITAL HOME LTDA CNPJ 51.204.249.0001-50; Item 3 - Valor unitário R\$ 3,40, valor total R\$ 64,60( sessenta e quatro reais e seis centavos); Item 4 - Valor unitário R\$ 5,19, valor total R\$ 62,28( sessenta e dois reais e vinte e oito centavos); referente ao objeto: Item 3- 12 unidades de Pilha tamanho pequena, modelo AA, sistema eletroquímico Alcalina, tensão Nominal 1,5v, Características Adicionais: Não carregável, Embalagem com unidades cada, com prazo de validade Mínimo de 12 meses. Item 4 - unidades c/02 Pilha tamanho pequena, modelo AAA, sistema eletroquímico Alcalina, tensão Nominal 1,5v, Características Adicionais: Não carregável, Embalagem com 2 unidades cada, com prazo de validade Mínimo de 12 meses. Com fundamento no art. 72 e/c artigo 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

São Jerônimo, 28 de agosto de 2024.

Filipe Almeida de Souza  
Presidente da Câmara

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO PROCESSO Nº 81/2024 DISPENSA LICITAÇÃO Nº 51/2024

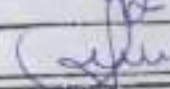
Filipe Almeida de Souza, presidente da Câmara Municipal de São Jerônimo, no uso suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo e Dispensa Licitação, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação empresa 48.016.807 EMILY POLETTO CNPJ 48.016.507/0001-21; Item: Valor unitário 30,50, valor total R\$ 2.155,00( Dois mil, cento e trinta e cinco reais); referente ao objeto: Item 1: 70 unidades de Quadro com moldura madeira (2cm) na cor preta com vidro cristal, medida: 30cm x 42cm. Com fundamento no art. 72 e/c artigo 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

São Jerônimo, 30 de agosto de 2024.

Filipe Almeida de Souza  
Presidente da Câmara

Processo Nº 89/2024  
Folha Nº 31  
Assinatura [Assinatura]

## 1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES

Processo Nº	81.24
Folha Nº	92
Assinatura:	

## i. Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

## ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezeto e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

## iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

## iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

## (1) Declaração válida apenas para cooperativas

## v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

IDENTIFICADOR	NOME/RAZÃO SOCIAL	DATA DA DECLARAÇÃO	PORTE DA EMPRESA	TRATAMENTO DIFERENCIADO ME/EPP?
33431712000114	TAMIRES DE JESUS TRINDADE PEREIRA 04192227584	19/08/2024 13:24	ME ou EPP	Sim
48358573000118	48.358.573 LUIZ ANTONIO NASCIMENTO CAMPELO	20/08/2024 07:33	ME ou EPP	Sim
13322188000136	JOAO FRANCISCO DUARTE	19/08/2024 16:28	ME ou EPP	Sim
37597436000110	BUFFOS COMERCIO DE ARTIGOS LTDA	16/08/2024 14:40	ME ou EPP	Sim
53781301000166	53.781.301 VITOR GEORGE RIBEIRO MACHADO	18/08/2024 20:55	ME ou EPP	Sim

IDENTIFICADOR	NOME/RAZÃO SOCIAL	DATA DA DECLARAÇÃO	PORTE DA EMPRESA	TRATAMENTO DIFERENCIADO ME/EPP?
43625985000153	43.625.985 TAIS DA SILVA CARDOZO	15/08/2024 20:35	ME ou EPP	Sim
48038507000121	48.038.507 EMILY POLETTO	13/08/2024 15:07	ME ou EPP	Sim
11482249000105	WATT EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	12/08/2024 20:56	ME ou EPP	Sim
55657255000113	55.657.255 BRENDA DO SACRAMENTO FREITAS	13/08/2024 15:13	ME ou EPP	Sim
41759198000179	41.759.198 ERICA OLIVEIRA ALVES DE ALMEIDA	20/08/2024 07:06	ME ou EPP	Sim
39999415000158	BARBIN EMPRESARIAL LTDA	20/08/2024 05:54	ME ou EPP	Sim
54335357000150	54.335.357 JACKSON APARECIDO FARIA OLIVEIRA	19/08/2024 17:43	ME ou EPP	Sim
23460299000162	OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA.	20/08/2024 06:26	ME ou EPP	Sim
44185333000108	BETEL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	20/08/2024 08:46	ME ou EPP	Sim
53922412000145	HEFESTO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	20/08/2024 00:01	ME ou EPP	Sim

Processo Nº 87/24

Folha Nº 93

Assinatura: [assinatura]



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO/RS

## RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 929911 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO - RS

DISPENSA 90110/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.131/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	RS
Objeto da compra:	Aquisição de quadros com moldura		
Entrega de propostas:	De 12/08/2024 às 15:51 até 20/08/2024 às 08:59		
Abertura da sessão pública:	Dia 20/08/2024 às 09:00 (horário de Brasília)		

### Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	20/08/2024 às 09:00:03	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 15:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	20/08/2024 às 17:09:52	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

### Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
20/08/2024 às 09:00:03	Abertura da sessão pública
20/08/2024 às 17:09:52	Início da etapa de julgamento de propostas

Processo Nº 82/24

Folha Nº 99

Assinatura: [Assinatura]

**Item 1 - Espelho Bucal**

Espelho Bucal Material: Látex Cromado , Tamanhos Adulto E Infantil , Uso: P/ Fotografias, Lingual , Tipo Uso Autoclavável

Quantidade:	70	Valor estimado:	R\$ 67,8600
Unidade de fornecimento:	Unidade	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,1000		

Acerto e Habilitado por CTF \*\*\*.384.\*\*\*.2 - ELISSANDRA MOREIRA LANZARINI para 48.036.507 EMILY POLETTTO, CNPJ 48.036.507/0001-21, melhor lance: R\$ 30,5000

**Propostas do Item 1**

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparada	Valor	Situação
41.759.198/0001-79 - 41.759.198 ERICA OLIVEIRA ALVES DE ALMEIDA	Sim	R\$ 67,8600	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: DECLARAÇÃO		Modelo/versão: DECORAÇÃO	
43.625.985/0001-33 - 43.625.985 TAIIS DA SILVA CARDOSO	Sim	R\$ 67,8000	Proposta desclassificada
48.036.507/0001-21 - 48.036.507 EMILY POLETTTO	Sim	R\$ 30,5000	Proposta adjudicada
48.358.573/0001-18 - 48.358.573 LUIZ ANTONIO NASCIMENTO CAMPELO	Sim	R\$ 65,0000	
53.781.301/0001-66 - 53.781.301 VITOR GEORGE RIBEIRO MACHADO	Sim	R\$ 67,0000	
54.335.357/0001-50 - 54.335.357 JACKSON APARECIDO FARIA OLIVEIRA	Sim	R\$ 67,0000	
55.657.255/0001-13 - 55.657.255 BRENDA DO SACRAMENTO FREITAS	Sim	R\$ 67,8600	
39.999.415/0001-56 - BARBIN EMPRESARIAL LTDA	Sim	R\$ 5.000,0000	
44.185.333/0001-08 - BETEL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	Sim	R\$ 135,7200	Proposta desclassificada
37.597.436/0001-10 - BUFFOS COMERCIO DE ARTIGOS LTDA	Sim	R\$ 67,0000	
53.922.412/0001-45 - HEFESTO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	Sim	R\$ 67,8600	
13.322.188/0001-36 - JOAO FRANCISCO DUARTE	Sim	R\$ 67,8500	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
23.460.299/0001-62 - OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA.	Sim	R\$ 99,0000	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: similar		Modelo/versão: similar	
33.431.712/0001-14 - TAMIRES DE JESUS TRINDADE PEREIRA 04192227584	Sim	R\$ 67,0000	Proposta desclassificada
11.482.249/0001-03 - WATT EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	Sim	R\$ 119,0000	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: trilastok		Modelo/versão: grooved moldura 29x42	

**Lances do Item 1**

20/08/2024 13:05:36	32.597.436/0001-10	R\$ 64,5000
20/08/2024 13:27:21	13.322.185/0001-36	R\$ 66,9900
20/08/2024 14:25:46	39.999.415/0001-56	R\$ 64,4000
20/08/2024 14:39:18	53.922.412/0001-45	R\$ 41,2100
20/08/2024 14:56:45	33.431.712/0001-14	R\$ 30,0000
20/08/2024 14:59:40	53.781.301/0001-66	R\$ 45,0000
20/08/2024 14:59:56	53.781.301/0001-66	R\$ 40,0000
20/08/2024 14:59:59	43.625.985/0001-53	R\$ 27,0000

**Mensagens do chat do Item 1**

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	20/08/2024 15:00:11	O item 1 teve empate real para o valor 67,8600. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	20/08/2024 15:00:11	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 43.625.985/0001-53	20/08/2024 17:11:59	Sr. Fornecedor 43.625.985 TAIS DA SILVA CARDOZO, CNPJ 43.625.985/0001-53, soci foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:00:00 do dia 21/08/2024. Justificativa: Solicito a demonstração de equivalência e foto do catálogo do item.
Sistema para o participante 43.625.985/0001-53	21/08/2024 10:00:14	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:00:00 de 21/08/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 43.625.985 TAIS DA SILVA CARDOZO, CNPJ 43.625.985/0001-53.



Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema para o participante 33.431.712/0001-14	21/08/2024 10:16:22	Sr. Fornecedor TAMIRES DE JESUS TRINDADE PEREIRA 04192227584, CNPJ 33.431.712/0001-14, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:00:00 do dia 22/08/2024. Justificativa: Solicito a demonstração de elegibilidade e foto do catálogo do item.
Sistema para o participante 33.431.712/0001-14	22/08/2024 10:00:04	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:00:00 de 22/08/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor TAMIRES DE JESUS TRINDADE PEREIRA 04192227584, CNPJ 33.431.712/0001-14.
Sistema para o participante 53.781.301/0001-66	22/08/2024 12:21:29	Sr. Fornecedor 53.781.301 VITOR GEORGE RIBEIRO MACHADO, CNPJ 53.781.301/0001-66, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:00:00 do dia 23/08/2024. Justificativa: Solicito o envio da proposta.
Sistema para o participante 53.781.301/0001-66	23/08/2024 10:00:01	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:00:00 de 23/08/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 53.781.301 VITOR GEORGE RIBEIRO MACHADO, CNPJ 53.781.301/0001-66.
Sistema para o participante 48.036.507/0001-21	23/08/2024 10:54:59	Sr. Fornecedor 48.036.507 EMILY POLETTI, CNPJ 48.036.507/0001-21, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:00:00 do dia 26/08/2024. Justificativa: Solicito envio da proposta.
pele participante 48.036.507/0001-21	23/08/2024 14:02:58	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:02:58 de 23/08/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor 48.036.507 EMILY POLETTI, CNPJ 48.036.507/0001-21.
pele participante 48.036.507/0001-21	23/08/2024 14:04:46	Bom dia, Sr. Pregoeiro. Proposta enviada. Para mais esclarecimentos, estaremos à disposição.
Sistema para o participante 48.036.507/0001-21	23/08/2024 22:10:29	Sr. Fornecedor 48.036.507 EMILY POLETTI, CNPJ 48.036.507/0001-21, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:00:00 do dia 26/08/2024. Justificativa: Solicito SICAF atualizado, Certidão CEIS e cadastro CNPJ.
pele participante 48.036.507/0001-21	26/08/2024 08:15:01	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 08:15:01 de 26/08/2024. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor 48.036.507 EMILY POLETTI, CNPJ 48.036.507/0001-21.
pele participante 48.036.507/0001-21	26/08/2024 08:15:31	Bom dia, Sr. Pregoeiro. Documentos anexados.
Sistema para o participante 48.036.507/0001-21	26/08/2024 08:27:17	Sr. Fornecedor 48.036.507 EMILY POLETTI, CNPJ 48.036.507/0001-21, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:00:00 do dia 28/08/2024. Justificativa: Solicito a atualização no SICAF das certidões estadual e municipal, ambas vencidas.
pele participante 48.036.507/0001-21	26/08/2024 09:01:16	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:01:16 de 26/08/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor 48.036.507 EMILY POLETTI, CNPJ 48.036.507/0001-21.
pele participante 48.036.507/0001-21	26/08/2024 09:01:38	Documentos anexados e o SICAF atualizado.
Sistema para o participante 48.036.507/0001-21	28/08/2024 11:43:45	Sr. Fornecedor 48.036.507 EMILY POLETTI, CNPJ 48.036.507/0001-21, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:00:00 do dia 28/08/2024. Justificativa: Peço a atualização dentro do SICAF da certidão estadual, a municipal atendeu, mas a estadual não consta nada.
pele participante 48.036.507/0001-21	28/08/2024 14:16:08	Bom dia. Como MEI, a empresa referida não tem obrigatoriedade de cadastro estadual, conforme as orientações dentro da plataforma do SICAF. Entretanto,

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
pele participante 48.036.507/0001-21	28/08/2024 14:16:14	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:16:14 de 28/08/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor 48.036.507 EMILY POLETTI, CNPJ 48.036.507/0001-21.
Sistema para o participante 48.036.507/0001-21	28/08/2024 16:51:10	Prazado Fornecedor solicitamos que a certidão estadual, a mesma que nos enviou, seja colocada no SICAF, conforme pede nosso edital, em nenhum momento solicitamos cadastro estadual. Salientando que para emissão de Nota Fiscal de Venda que é o caso futuro, irá ter na sua Nota Fiscal a sua inscrição estadual.
pele participante 48.036.507/0001-21	28/08/2024 17:35:06	Entendido. A princípio, a certidão está anexada no SICAF. Caso ainda haja divergência para o acesso, estamos à disposição.

## Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
20/08/2024 15:00:11	Item com etapa aberta encerrada.
20/08/2024 15:00:11	Item teve empate real para o valor R\$7.8600. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
20/08/2024 15:00:11	Item encerrado para lances.
20/08/2024 17:11:25	Fornecedor 43.625.985 TAIS DA SILVA CARDOZO, CNPJ 43.625.985/0001-53 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 21/08/2024 10:00:00. Motivo: Solicito a demonstração de exequibilidade e foto do catálogo do item.
20/08/2024 17:13:55	Fornecedor OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA., CNPJ 23.460.299/0001-62 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 99,0000. Motivo: Valor acima do máximo permitido.
20/08/2024 17:13:47	Fornecedor WATT EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CNPJ 11.482.249/0001-05 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 119,0000. Motivo: Valor acima do máximo permitido.
20/08/2024 17:14:00	Fornecedor BETEL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 44.185.333/0001-08 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 135,2200. Motivo: Valor acima do máximo permitido.
21/08/2024 10:15:41	Fornecedor 43.625.985 TAIS DA SILVA CARDOZO, CNPJ 43.625.985/0001-53 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 27,0000. Motivo: Empresa não atendeu os questionamentos.
21/08/2024 10:16:22	Fornecedor TAMIRES DE JESUS TRINDADE PEREIRA 04192227584, CNPJ 33.431.712/0001-14 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 22/08/2024 10:00:00. Motivo: Solicito a demonstração de exequibilidade e foto do catálogo do item.
22/08/2024 12:22:17	Fornecedor TAMIRES DE JESUS TRINDADE PEREIRA 04192227584, CNPJ 33.431.712/0001-14 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 30,0000. Motivo: Empresa não fez envio da proposta.
22/08/2024 12:23:29	Fornecedor 53.781.301 VITOR GEORGE RIBEIRO MACHADO, CNPJ 53.781.301/0001-66 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 23/08/2024 10:00:00. Motivo: Solicito o envio da proposta.
23/08/2024 10:54:59	Fornecedor 48.036.507 EMILY POLETTI, CNPJ 48.036.507/0001-21 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 26/08/2024 10:00:00. Motivo: Solicito envio da proposta.

Data/Hora	Descrição
21/08/2024 14:03:58	Fornecedor 48.036.507 EMILY POLETTO, CNPJ 48.036.507/0001-21 finalizou o envio de anexo.
23/08/2024 22:08:07	Fornecedor 48.036.507 EMILY POLETTO, CNPJ 48.036.507/0001-21 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 30,5000. Motivo: Objeto ofertado atende o edital.
25/08/2024 22:10:29	Fornecedor 48.036.507 EMILY POLETTO, CNPJ 48.036.507/0001-21 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 26/08/2024 10:00:00. Motivo: Solicito SICAF atualizado, Certidão CFIS e cadastro CNPJ.
26/08/2024 08:15:00	Fornecedor 48.036.507 EMILY POLETTO, CNPJ 48.036.507/0001-21 finalizou o envio de anexo.
26/08/2024 08:22:17	Fornecedor 48.036.507 EMILY POLETTO, CNPJ 48.036.507/0001-21 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 28/08/2024 10:00:00. Motivo: Solicito a atualização no SICAF das certidões estadual e municipal, ambas vencidas.
26/08/2024 09:01:15	Fornecedor 48.036.507 EMILY POLETTO, CNPJ 48.036.507/0001-21 finalizou o envio de anexo.
26/08/2024 11:53:45	Fornecedor 48.036.507 EMILY POLETTO, CNPJ 48.036.507/0001-21 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 28/08/2024 15:00:00. Motivo: Peço a atualização dentro do SICAF da certidão estadual, a municipal atendeu, mas a estadual não consta nada.
28/08/2024 14:16:14	Fornecedor 48.036.507 EMILY POLETTO, CNPJ 48.036.507/0001-21 finalizou o envio de anexo.
30/08/2024 11:07:14	Fornecedor 48.036.507 EMILY POLETTO, CNPJ 48.036.507/0001-21 foi habilitado.
02/09/2024 16:47:07	Fornecedor 48.036.507 EMILY POLETTO, CNPJ 48.036.507/0001-21 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 30,5000.
02/09/2024 16:44:01	Item homologado.

Processo Nº 87/24  
 Folha Nº 99  
 Assinatura: [assinatura]